



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivai-PR

Ofício nº 302/SMS /2023

Ivai, 16 de NOVEMBRO de 2023

Assunto: Processo Licitatório – Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para Hospital Municipal.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia para o Hospital Municipal.

Justificativa

O presente é justificado pela necessidade de uso desses materiais durante a limpeza hospitalar visando eliminação completa de possíveis micro-organismos presentes no ambiente hospitalar. Os produtos de lavanderia visam a eliminar todas as sujidades bem como desinfecção das roupas usadas pelos pacientes no hospitalar. Os produtos referentes à cozinha são para higienização de louças, utensílios e superfícies da cozinha, bem como uso desses materiais pelos pacientes.

Solicitamos se possível, fazer contrato de um ano, prorrogável por mais um ano, pelo fato da instalação dos diluidores ter custo para as empresas e também visando a evitar a substituição de produtos e diluidores em espaço de tempo reduzido.

Orçamentos

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Fonte: 303

Conta :5216-7



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivai-PR

LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR

Orçamento 01: MUSTANG PLURON: R\$ 82.360,00;

Orçamento03: PROSAUDE: R\$ 110.548,00.

Orçamento03: LONDRILIMP: R\$ 117.618,90.

Observações:

A empresa deverá fornecer equipamento diluidor manual de produtos hiperconcentrados para os itens 06, 07 (LOTE 1) e 01, 02 e 03 (LOTE 2). Este diluidor, bem como os produtos, deverá ser sujeito a teste inicial de 30 dias para qualificação e aprovação.

A empresa deverá fornecer equipamento dosador de lavanderia contendo 6 módulos de bomba de diluição de produtos para lavagem de roupa em máquinas automatizadas, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, equipamento acompanhado de kit completo para instalação a qual deverá ser realizada pela própria empresa livre de custos adicionais. Tanto a bomba de diluição como os produtos estarão sujeitos a teste inicial de 30 dias para qualificação e aprovação.

Os produtos do Lote 1 devem conter em sua embalagem a denominação de uso em ambiente hospitalar. Os produtos do lote 2 são para uso geral, comumente utilizados em cozinhas industriais.

Descrição: Diluidor manual para produtos hiperconcentrados de uso hospitalar, dilui líquido e gel a partir de 0,5kgf/cm² de pressão de água, central de diluição através de emenda rosqueável para acoplamento dos diluidores, válvula antiretorno, regulagem por TIP ou parafuso, alavanca injetada, porca encapada, suporte prático para a mangueira, equipamento prático e altamente resistente, o equipamento acompanha KIT completo para instalação a qual deverá ser realizada pela própria empresa livre custos adicionais.

LOTE 1: Produtos para uso em limpeza e lavanderia hospitalares.

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – USO HOSPITALAR: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada	10	980,00	9.980,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000

Ivai-PR

	frente aos microorganismos <i>staphylococcus</i> , <i>salmonella</i> e <i>pseudomonas</i> . aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.			
2	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL - USO HOSPITALAR: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. Indicado para fibras textéis em geral proporcionando tratamento suavizante. Aspecto líquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, soluvel em água. Contendo cloreto de dimetil dialquil amonio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essencia, conservante branqueador optico e essencia. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	10	600,00	6.000,00
3	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra textil em geral. Formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. Líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. Solúvel em água. composição: tensoativo não ionico, branqueador otico, sequestrante, corante, coadjuvante e veiculo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	10	1.200,00	12.000,00
4	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO -USO HOSPITALAR: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras textéis. Remoção de sujidade pesada – secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. Líquido, ph 12,5 a 12,9. Incolor. Odor característico. Solúvel em água. Composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	10	650,00	6.500,00
5	LAVANDERIA – USO HOSPITALAR - NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis. Evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e	10	600,00	6.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000

Ivaí-PR

	prolongando a vida útil. Líquido pH 4,5 a 5,0. Incolor. odor característico. Solúvel em água. Composição: agente neutralizador de resíduo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.			
6	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero <i>escherichia</i> , <i>pseudomonas</i> , <i>staphylococcus</i> , <i>salmonella</i> . princípio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. Líquido, cor amarela, pH: 7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros.	40	110,00	4.400,00
7	PISO – USO HOSPITALAR: DETERGENTE E DESENGORDURANTE com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. Utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. Líquido viscoso concentrado, pH: 8,00 a 9,50, cor azul, contendo ácido alquilsulfônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, solvente, essência, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador óptico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.	200	75,00	15.000,00
TOTAL				R\$ 59.700,00

LOTE 2: Produtos institucionais para uso da cozinha.

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA: Detergente neutro concentrado, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	100	77,00	7.700,00
2	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA: Detergente desengordurante alcalino concentrado, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de	100	68,00	6.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000

Ivai-PR

	retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.			
03	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX: Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como panelas, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágüe. Validade 12 meses a partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	100	75,00	7.500,00
04	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.	20	18,00	360,00
TOTAL				R\$ 22.360,00

ÉRICA SCHORNOBAI
Secretária Municipal

Ilma Senhora
Márcia
Presidente/ licitação



PROPOSTA COMERCIAL

AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

NOME DA EMPRESA: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.

CNPJ: 47.078.704/0001-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 260.021.761.111

ENDEREÇO: AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640

BAIRRO: DIST. IND. JOSÉ A. BOSO **CIDADE:** CATANDUVA **ESTADO:** SP

CEP: 15803-145 **FONE:** (17) 3531-7100

E-MAIL: LICITACAO4@MUSTANGPLURON.COM

CONTATO: KENIA IVANY PALOSQUE DEFENDE

CONTA CORRENTE N°: 203.167-1 **BANCO:** BANCO DO BRASIL

N° DA AGÊNCIA: 0050-7

47.078.704/0001-40

**MUSTANG PLURON QUÍMICA
LTDA**

AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640
DIST. IND. JOSÉ A. BOSO - CEP 15803-145
CATANDUVA - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor	PLURON	BOMBONA 50L	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640 – Dist. Ind. José A. Boso – Catanduva-SP – CEP 15.803-145
Telefone: 17 – 3531 7100

www.mustangpluron.com



	característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.					
2	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras textéis em geral proporcionando tratamento suavizante. Aspecto líquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, soluvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amonio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essencia, conservante branqueador optico e essencia. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	PLURON	BOMBONA 50L	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
3	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra textil em geral. Formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não ionico, branqueador otico, sequestrante, corante, coadjuvante e veiculo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	PLURON	BOMBONA 50L	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
4	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras textéis. remoção de sujidade	PLURON	BOMBONA 50L	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00

47.078.704/0001-40

MUSTANG PLURON QUÍMICA
LTDA

AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640
DIST. IND. JOSÉ A. BOSÓ - CEP 15803-145
CATANDUVA - SP



	pesada – secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9. incolor. Odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.					
						47.078.704/0001-40 MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA
5	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. Líquido, ph 4,5 a 5,0. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de residuo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	PLURON	BOMBONA 50L	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
6	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella.principio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph:7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros.	PLURON	GALÃO 5L	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
7	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul,contendo ácido alquilsulfonico, tensoativo aniônico,	PLURON	GALÃO 5L	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00



	alcalinizante, tensoativo não ionico, solvente, essencia, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador ótico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.					
8	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR: Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	PLURON	GALÃO 5L	100	R\$ 80,00 46699	R\$ 8.000,00
9	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	PLURON	GALÃO 5L	100	47.078.704/0001-40 MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640 DIST INDL JOSÉ A. BOSSO - CEP 15803-145 CATANDUVA - SP	R\$ 68,00 R\$ 6.800,00
10	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX: Detergente atóxico, ideal para lavar e	PLURON	GALÃO 5L	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00



	dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como painéis, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágüe. Validade 12 meses a partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.					
11	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.	PLURON	BALDE 1KG	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Valor por extenso: Oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais.						R\$ 82.360,00

47.078.704/0001-40

MUSTANG PLURON QUÍMICA
LTDA

AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640
DIST. IND. JOSÉ A. BOSÓ - CEP 15803-145
CATANDUVA - SP

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640 - Dist. Ind. José A. Boso - Catanduva-SP - CEP 15.803-145
Telefone: 17 - 3531 7100

www.mustangpluron.com

mustangpluron
Excelência em Especialidades Químicas



NBR ISO 9001:2015

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO

Validade da proposta: 60 dias.

Fabricante: Mustang Pluron Química Ltda.

Procedência: nacional.

Catanduva, 18 de outubro de 2023

Kenia I. P. Defende

Kenia Ivany Palosque Defende

Assistente Administrativo

CPF. 449.325.838-18

RG. 56.008.871-1

147.078.704/0001-40

**MUSTANG FLURON QUÍMICA
LTDA**

AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640
DIST. IND. JOSÉ A. BOSÓ - CEP 15803-145
CATANDUVA - SP

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640 - Dist. Ind. José A. Boso - Catanduva-SP - CEP 15.803-145
Telefone: 17 - 3531 7100

www.mustangpluron.com



HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Rio Branco, 406 Centro Fone: (42) 32471333 – 84460-000 Ivaí-PR.

E-mail: hospitalivai_rh@yahoo.com.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO

PRODUTOS PARA LIMPEZA DE USO INSTITUCIONAL

Empresa/Razão Social: Dermelyne Industria de Cosméticos Ltda
Endereço: Rua Sargento Mauricio Agostinho Pereira, 185 Bairro: Parque comercial Quaty CEP: 86075-170
CNPJ: 05.911.697/0001-76
Inscrição Estadual: 9030390862
Telefone: 43 3329-0081 43 3371-6840

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos <i>staphylococcus</i> , <i>salmonella</i> e <i>pseudomonas</i> . aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	Bomba	10	R\$1.300,00	R\$13.000,00
02	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras textéis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto liquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, soluvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amonio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essencia, conservante branqueador optico e essencia. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	Bomba	10	R\$802,00	R\$8.020,00
03	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra textil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não ionico, branqueador otico,	Bomba	10	R\$1.300,00	R\$13.000,00



HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Rio Branco, 406 Centro Fone: (42) 32471333 – 84460-000 Ivaí-PR.

E-mail: hospitalivai_rh@yahoo.com.br

	sequestrante, corante, coadjuvante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.				
04	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras textéis. remoção de sujeidade pesada – secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	Bomba	10	R\$1.009,00	R\$10.090,00
05	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de residuo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	Bomba	10	R\$830,00	R\$8.300,00
06	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero <i>escherichia</i> , <i>pseudomonas</i> , <i>staphylococcus</i> , <i>salmonella</i> . principio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph:7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	40	R\$199,00	R\$7.960,00
07	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral, utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul, contendo ácido alquilsulfônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não ionico, solvente, essencia, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador ótico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	200	R\$100,00	R\$20.000,00
VALOR TOTAL					



HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Rio Branco, 406 Centro Fone: (42) 32471333 – 84460-000 Ivaí-PR.

E-mail: hospitalivai_rh@yahoo.com.br

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR: Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	100	R\$77,00	R\$7.700,00
09	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	100	R\$120,00	R\$12.000,00
10	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX: Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como painéis, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágue. Validade 12 meses a partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	100	R\$97,00	R\$9.700,00
11	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.	Pote	20	R\$38,90	R\$778,00
VALOR TOTAL				R\$110.548,00	



HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Rio Branco, 406 Centro Fone: (42) 32471333 – 84460-000 Ivaí-PR.

E-mail: hospitalivai_rh@yahoo.com.br

Observações:

A empresa deverá fornecer equipamento diluidor manual de produtos hiperconcentrados para os itens 06, 07, 08, 09 e 10. Este diluidor, bem como os produtos, deverá ser sujeito a teste inicial de 30 dias para qualificação e aprovação.

A empresa deverá fornecer equipamento dosador de lavanderia contendo 6 módulos de bomba de diluição de produtos para lavagem de roupa em máquinas automatizadas, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, equipamento acompanhado de kit completo para instalação a qual deverá ser realizada pela própria empresa livre de custos adicionais. Tanto a bomba de diluição como os produtos estarão sujeitos a teste inicial de 30 dias para qualificação e aprovação.

Descrição: Diluidor manual para produtos hiperconcentrados de uso hospitalar, dilui líquido e gel a partir de 0,5kgf/cm² de pressão de água, central de diluição através de emenda rosqueável para acoplamento dos diluidores, válvula antiretorno, regulagem por TIP ou parafuso, alavanca injetada, porca encapada, suporte prático para a mangueira, equipamento prático e altamente resistente, o equipamento acompanha KIT completo para instalação a qual deverá ser realizada pela própria empresa livre custos adicionais.

Carimbo/Assinatura Empresa

05.911.697/0001-76

DERMELYNE IND. DE COSMÉTICOS
LTDA. - ME.

AV. SARGENTO MAURICIO A. PEREIRA, 185
PO. COMERCIAL QUATI - CEP 86075-170
LONDRINA - PR

Data do orçamento

09/10/2023



HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Rio Branco, 406 Centro Fone: (42) 32471333 – 84460-000 Ivaí-PR.

E-mail: hospitalivai_rh@yahoo.com.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO

PRODUTOS PARA LIMPEZA DE USO INSTITUCIONAL

Empresa/Razão Social: LONDRILIMP PRODS PARA LIMP.PROF.LTDA
Endereço: RUA ROBERTO ROMANELLI 2451 A
CNPJ: 78.778.172/0001-88
Inscrição Estadual: 902.69966-08
Telefone: 43 3378-9221

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos <i>staphylococcus</i> , <i>salmonella</i> e <i>pseudomonas</i> . aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	Bomba	10	R\$ 1.391,00	R\$ 13.910,00
02	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras textéis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto liquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, soluvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amonio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essencia, conservante branqueador optico e essencia. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	Bomba	10	R\$ 858,15	R\$ 8.581,40
03	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra textil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não ionico, branqueador otico,	Bomba	10	R\$ 1.391,00	R\$ 13.910,00



HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Rio Branco, 406 Centro Fone: (42) 32471333 – 84460-000 Ivaí-PR.

E-mail: hospitalivai_rh@yahoo.com.br

	sequestrante, corante, coadjuvante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.				
04	LAVANDERIA: DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pré lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pré-lavagem e lavagem de fibras têxteis. remoção de sujeira pesada – secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, pH 12,5 a 12,9. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: NaOH, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	Bomba	10	R\$ 1.079,65	R\$ 10.796,50
05	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras têxteis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, pH 4,5 a 5,0. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de resíduo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	Bomba	10	R\$ 888,10	R\$ 8.881,00
06	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero <i>escherichia</i> , <i>pseudomonas</i> , <i>staphylococcus</i> , <i>salmonella</i> . princípio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, pH: 7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	40	R\$ 212,95	R\$ 8.518,00
07	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujeiras oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, pH: 8,00 a 9,50, cor azul, contendo ácido alquil sulfônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, solvente, essência, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador óptico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	200	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
VALOR TOTAL					



HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Rio Branco, 406 Centro Fone: (42) 32471333 – 84460-000 Ivaí-PR.

E-mail: hospitalivai_rh@yahoo.com.br

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR: Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	100	R\$ 82,40	R\$ 8.240,00
09	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	100	R\$ 128,40	R\$ 12.840,00
10	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX: Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como panelas, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágüe. Validade 12 meses a partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	Galão	100	R\$ 103,79	R\$ 10.379,00
11	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.	Pote	20	R\$ 41,65	R\$ 833,00
VALOR TOTAL					



HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76 175 918/0001-33

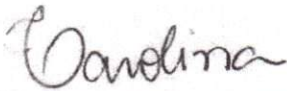
Rua Rio Branco, 406 Centro Fone: (42) 32471333 – 84460-000 Ivaí-PR.
E-mail: hospitalivai_rh@yahoo.com.br

Observações:

A empresa deverá fornecer equipamento diluidor manual de produtos hiperconcentrados para os itens 06, 07, 08, 09 e 10. Este diluidor, bem como os produtos, deverá ser sujeito a teste inicial de 30 dias para qualificação e aprovação.

A empresa deverá fornecer equipamento dosador de lavanderia contendo 6 módulos de bomba de diluição de produtos para lavagem de roupa em máquinas automatizadas, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, equipamento acompanhado de kit completo para instalação a qual deverá ser realizada pela própria empresa livre de custos adicionais. Tanto a bomba de diluição como os produtos estarão sujeitos a teste inicial de 30 dias para qualificação e aprovação.

Descrição: Diluidor manual para produtos hiperconcentrados de uso hospitalar, dilui líquido e gel a partir de 0,5kgf/cm² de pressão de água, central de diluição através de emenda rosqueável para acoplamento dos diluidores, válvula antiretorno, regulagem por TIP ou parafuso, alavanca injetada, porca encapada, suporte prático para a mangueira, equipamento prático e altamente resistente, o equipamento acompanha KIT completo para instalação a qual deverá ser realizada pela própria empresa livre custos adicionais.

Carimbo/Assinatura Empresa 	78.778.172/0001-88 LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI R. ROBERTO ROMANELLI, 2451 JD. RIVIERA - CEP 86.187-015 CAMBÉ - PR
Data do orçamento 14/11/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 82.360,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 21 de Novembro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER**

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 82.360,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.



**JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL**



Município de Ivaí
Solicitação 641/2023

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
641	Aquisição de Material	04/12/2023	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12598-9	ERICA SCHORNOBAI	0/2023	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ			

Descrição:

Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

Justificativa:

É justificado pela necessidade de uso desses materiais durante a limpeza hospitalar visando eliminação completa de possíveis microorganismos presentes no ambiente hospitalar.

Lote
001 PRODUTOS PARA USO EM LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALARES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046642	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	980,00	9.800,00
046643	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras textéis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto líquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, solúvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amônio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essencia, conservante branqueador optico e essencia. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00	6.000,00
046644	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra textil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não ionico, branqueador otico, sequestrante, corante, coadjuvante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	1.200,00	12.000,00
046645	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras textéis. remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	650,00	6.500,00
046646	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de residuo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00	6.000,00
046647	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella. principio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph: 7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	40,00	110,00	4.400,00
046648	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar residuo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul, contendo ácido alquil sulfônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não ionico, solvente, essencia, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador ótico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	200,00	75,00	15.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 641/2023

Página:2

TOTAL 59.700,00

Lote
002 PRODUTOS INSTITUCIONAIS PARA O USO DA COZINHA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046649	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR: Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	80,00	8.000,00
046650	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	68,00	6.800,00
046651	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX: Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como panelas, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágüe. Validade 12 meses a partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	75,00	7.500,00
046652	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.	UN	20,00	18,00	360,00
TOTAL					22.660,00
TOTAL GERAL					82.360,00

04/12/2023 08:45:41



Município de Ivaí
Solicitação 641/2023

Página:1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
641	Aquisição de Material	04/12/2023	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12598-9	ERICA SCHORNOBAI	7044/2023	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ			

Justificativa:
Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

É justificado pela necessidade de uso desses materiais durante a limpeza hospitalar visando eliminação completa de possíveis microorganismos presentes no ambiente hospitalar.

Lote				
001 PRODUTOS PARA USO EM LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALARES				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
046642	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	980,00
046643	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras textéis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto líquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, solúvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amonio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essencia, conservante branqueador optico e essencia. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00
046644	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra textil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não ionico, branqueador otico, sequestrante, corante, coadjuvante e veiculo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	1.200,00
046645	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras textéis. remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veiculo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	650,00
046646	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de residuo alcalino, sequestrante e veiculo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00
046647	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella.principio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph:7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	40,00	110,00
046648	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar residuo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul,contendo ácido alquilsulfonico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não ionico, solvete, essencia, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador ótico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	200,00	75,00

05/12/2023 08:56:26



Município de Ivaí
Solicitação 641/2023

Equipamento

Página:2

TOTAL 59.700,00

Lote
002 PRODUTOS INSTITUCIONAIS PARA O USO DA COZINHA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046649	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR: Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	80,00	8.000,00
046650	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	68,00	6.800,00
046651	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX: Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como panelas, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágüe. Validade 12 meses a partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	75,00	7.500,00
046652	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.	UN	20,00	18,00	360,00
TOTAL					22.660,00
TOTAL GERAL					82.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí**.

Ivaí-PR, 28 de novembro de 2023.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023

PREGÃO Nº XXX/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 09h15min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXXX de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Municipal

Portaria 141/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação no dia **XX de XXXX de 2023 às 09h15min**, na modalidade PREGÃO, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando subsidiar a **Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023 – 09h00min

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2023 – a partir das 09h15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

1.1 VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R\$ 82.360,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste PREGÃO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

a Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (o) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar à proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do PREGÃO para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a (ao) Pregoeira (o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 18. 11.5 Apresentar documento falso;
 19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
 23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
 24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
 26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
 27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
 28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
 29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
 30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
 31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
 32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
 33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
 34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.
- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática de colusão"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3 Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material/serviços prestados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.7 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado da competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.9 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.10 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora, em conta corrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da Pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivai.pr.gov.br>.

Ivaí, 29 de novembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 637/2023

Solicitação

Página: 1

Solicitação	Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
637	Aquisição de Material	28/11/2023	11	
Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	Número
12598-9	ERICA SCHORNOBAI	7040/2023		
Local	8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão	08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
PRAZO			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ			Dias	

Descrição:

Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

Justificativa:

É justificado pela necessidade de uso desses materiais durante a limpeza hospitalar visando eliminação completa de possíveis microorganismos presentes no ambiente hospitalar.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046642	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	980,00	9.800,00
046643	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras têxteis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto líquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, solúvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amônio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essência, conservante branqueador óptico e essência. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00	6.000,00
046644	LAVANDERIA: DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra têxtil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não iônico, branqueador óptico, sequestrante, corante, coadjuvante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	1.200,00	12.000,00
046645	LAVANDERIA: DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras têxteis. remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9, incolor. odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	650,00	6.500,00
046646	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras têxteis, evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0, incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de resíduo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00	6.000,00
046647	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella princípio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph: 7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	40,00	110,00	4.400,00
046648	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul, contendo ácido alquil sulfônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, solvente, essência, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador óptico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	200,00	75,00	15.000,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 h

30/11/2023 09:56:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 637/2023

					Página 2
046649	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR: Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	80,00	8.000,00
046650	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	68,00	6.800,00
046651	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX: Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como panelas, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágue. Validade 12 meses a partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	75,00	7.500,00
046652	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.	UN	20,00	18,00	360,00
TOTAL					82.360,00
TOTAL GERAL					82.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1. PRAZO:

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada em caso de eventuais distorções no processo de prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

- A entrega do objeto observará ao seguinte:
- Hospital Municipal sito à R. Rio Branco, 406 - Centro, Ivaí - PR, 84460-000.
- Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Compra.
- A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao HOSPITAL MUNICIPAL, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.
- O objeto desta licitação será (ão) recebido(s): Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.
- Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

5. DA GARANTIA

- Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.
- A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).
- O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.
- Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias. Os documentos deverão ser anexados na plataforma em formato PDF.

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 Qualificação Técnica

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato
(proprietário)

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição

estadual: _____ comercial

Endereço

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

nº da cédula de identidade do Nome e declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 ..., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;
ou
2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br

Atendimento (41) 3097-4600

Av. Camilo De Lellis, 349 FL 100 Pinhais PR CEP 83233-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

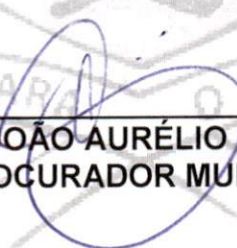
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí. Com um valor máximo estipulado em **R\$ 82.360,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**, encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 28 de novembro de 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

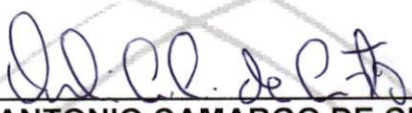
MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto à **Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí**. Com um valor máximo estipulado em **R\$ 82.360,00** (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Ivaí-PR, 28 de novembro de 2023.



ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023

Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023**

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

IMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA	01 e 03	R\$ 31.380,00
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023**

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempr verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Egisilaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egisilaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kowalczyk

Deborah Francine Pereira

Egisilaine Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Márcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patrícia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Relfur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sérgio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicolí Crocoli - Secretário Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patricia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patricia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Blanca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 6º e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e
Lei 14.133/21,*

Resolve:

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023

Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023**

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	01 e 03	R\$ 31.380,00
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023**

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempr verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 217/2023
PREGÃO Nº 186/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

Sessão de julgamento: 14/12/2023 às 09h15min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 29 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Municipal

Portaria 141/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação no dia **14 de dezembro de 2023 às 09h15min**, na modalidade PREGÃO, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando subsidiar a **Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 30/11/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/12/2023 – 09h00min

Data de início da fase de LANCES: 14/12/2023 – a partir das 09h15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

1.1 VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R\$ 82.360,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Poderão participar deste PREGÃO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c) Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

a) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (o) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar à proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do PREGÃO para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a (ao) Pregoeira (o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 18. 11.5 Apresentar documento falso;
 19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
 23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
 24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
 26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
 27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
 28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
 29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
 30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
 31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
 32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
 33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
 34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.
- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática de colusão”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3 Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa **no prazo de até 10 dias**, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material/serviços prestados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.7 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado da competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.9 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.10 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora, em conta corrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da Pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>.

Ivaí, 29 de novembro de 2023.
Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivai.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 637/2023

2023-01

Página:1

Solicitação		Tipo		Emtido em	Quantidade de itens
Número		Aquisição de Material		28/11/2023	11
Solicitante		Processo Gerado			
Código		Nome		Número	
12598-9		ERICA SCHORNOBAI		7040/2023	
Local					
8		DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão					
08		SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
PRAZO		Depósito bancário			
Entrega					
Local		Prazo		Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ					

Descrição:

Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

Justificativa:

É justificado pela necessidade de uso desses materiais durante a limpeza hospitalar visando eliminação completa de possíveis microorganismos presentes no ambiente hospitalar.

Lote						
001 Lote 001						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
046642	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido. ph puro: 1,0 a 2,0. incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	980,00	9.800,00	
046643	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras têxteis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto líquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, solúvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amônio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essência, conservante branqueador óptico e essência. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00	6.000,00	
046644	LAVANDERIA: DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem de fibra têxtil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não iônico, branqueador ótico, sequestrante, corante, coadjuvante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	1.200,00	12.000,00	
046645	LAVANDERIA: DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pré lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pré-lavagem e lavagem de fibras têxteis. remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	650,00	6.500,00	
046646	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras têxteis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de resíduo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00	6.000,00	
046647	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella.principio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph:7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	40,00	110,00	4.400,00	
046648	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul,contendo ácido alquil sulfônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, solvante, essência, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador ótico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	200,00	75,00	15.000,00	

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 h

30/11/2023 09:56:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 637/2023

					Página:2
046649	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	80,00	8.000,00
046650	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	68,00	6.800,00
046651	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como panelas, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágue. Validade 12 meses a partir da data de entrega, diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	75,00	7.500,00
046652	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.	UN	20,00	18,00	360,00
					TOTAL 82.360,00
					TOTAL GERAL 82.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1. PRAZO:

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada em caso de eventuais distorções no processo de prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

- A entrega do objeto observará ao seguinte:
- Hospital Municipal sito à R. Rio Branco, 406 - Centro, Ivai - PR, 84460-000.
- Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Compra.
- A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao HOSPITAL MUNICIPAL, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.
- O objeto desta licitação será (ão) recebido(s): Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.
- Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

5. DA GARANTIA

- Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.
- A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).
- O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.
- Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias. Os documentos deverão ser anexados na plataforma em formato PDF.

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 Qualificação Técnica

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato
(proprietário)

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição

estadual: _____

Endereço comercial

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

nº da cédula de identidade do Nome e declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademar Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br
Atendimento (41) 3097-4600

Av. Cassia Dilller, 248 - F.L. 100 - Pinhais - PR - CEP 83233-000

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:248E0311

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 217/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/12/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 14/12/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br
Ivaí, 29 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:00837F98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 187/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de carnes, ovos e pães para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí.

otação orçamentária:

3001103011001204233903000000 1880

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/12/2023 – 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 14/12/2023 – a partir das 14h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br
Ivaí, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B57A6D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2023

Processo de Dispensa nº 90/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades do Abrigo Institucional “Anjo da Guarda” de Ivaí/Pr.

CONTRATADA: MANFRON CENTER LOJA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 916,00

VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A583E0DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2023

Processo de Dispensa nº 88/2023

OBJETO: Aquisição de livros para o “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira infância”, realizado pelo Cras – Centro de referência de Assistência Social.

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 9.896,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5B0E70D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 302/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 302/2023

Processo de Inexigibilidade nº 018/2023

OBJETO: contratação de médico pediatra com carga de 20 horas semanais, por um período de três meses.

CONTRATADA: Paulo Fernando Wuchryn

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 37.500,00

Vigência: 3 meses

Data da assinatura: 16/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO WUCHRYN -
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B7455176

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 313/2023
LICITAÇÃO Nº: 202/2023 PREGÃO Nº 175/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 095/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 313/2023

Licitação nº: 202/2023

Pregão nº 175/2023

Processo eletrônico nº 095/2023

OBJETO: Aquisição de (1) automóvel sedan Marca: RENAULT – Modelo: LOGAN LIFE, para uso da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

Rodovias do Paraná estão entre as melhores do Brasil

Cálculo dos indicadores coloca as rodovias do Paraná nas melhores condições da região Sul

Da Redação

editor@grupoparade.com.br

Um levantamento divulgado pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT) nesta quarta-feira (29) colocou as rodovias paranaenses entre as melhores do Brasil. De acordo com os critérios estabelecidos pelo estudo anual, que analisou 6.386 quilômetros de estradas no Estado, 40,8% dos trechos das rodovias paranaenses foram classificados como bons ou ótimos e 11,3% como regulares.

Os números do Paraná estão acima da média nacional, que registrou 32,5% de trechos considerados bons ou ótimos, 41,4% de regulares e 26,1% de ruins ou péssimos na soma dos 26 estados e do Distrito Federal.

O Estado também apresentou evolução no comparativo com os próprios dados contidos no estudo de 2022 da CNT. Houve um aumento de 3,3 pontos percentuais na avaliação positiva, que passou de 37,5% (sendo 26,2% bom e 11,3%



Mais de 40 % dos trechos das rodovias paranaenses são classificados como bons ou ótimos

ótimo) para os atuais 40,8% (28,3% bom e 12,5% ótimo) na avaliação geral.

Entre os critérios avaliados, estão as condições do pavimento,

acostamentos e pontes, faixas adicionais, existência de trechos perigosos, sinalização e a visibilidade dos motoristas que trafegam pelas rodovias. Cada critério macro foi subdi-

vidido em outros indicadores específicos que podem ser consultados na pesquisa completa da CNT.

O cálculo dos indicadores estabelecidos coloca as rodovias do Pa-

GEOMETRIA DA VIA

Novamente, o Paraná apresenta índices melhores do que a média nacional e os melhores do Sul do Brasil. A avaliação da Geometria da Via aponta que 40,7% das rodovias analisadas no Paraná são boas ou ótimas. O mesmo critério tem 34% de aprovação na média nacional, 31,7% no Rio Grande do Sul, e 30,7% em Santa Catarina.

raná nas melhores condições da região Sul. No Estado, 12,5% dos trechos são avaliados como ótimo, enquanto esse percentual é de 9,4% em Santa Catarina e de 5% no Rio Grande do Sul. Na outra ponta, o Paraná também possui menor percentual de trechos considerados péssimos, com apenas 2,6% do total, ante 3,3% no Rio Grande do Sul e 8% em Santa Catarina.

O Paraná também é líder da região no critério de classificação por sinalização. O ranking leva em conta a presença e visibilidade de placas de regulamentação, indicação e advertência, dispositivos auxiliares e a sinalização horizontal existente no pavimento, como pinturas das faixas centrais e laterais. Neste quesito, o Estado registra 53% de avaliação ótima ou boa, contra 30,2% de Santa Catarina e 29,9% do Rio Grande do Sul. Na média nacional, o índice é de 40,1% de avaliação positiva.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 217/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 821/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivai.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 14/12/2023 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/12/2023 - a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de novembro de 2023.
Marcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes, ovos e pão para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivai.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 14/12/2023 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 14/12/2023 - a partir das 14h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de novembro de 2023.
Marcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal

REPUBLICAÇÃO

"CORREÇÃO OBJETOS"

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na área fiscal e tributária do corpo técnico de profissionais da administração.
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
CONTRATADA: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA
Valor global: R\$ 97.584,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 03/10/14/220422023/33903900000 0310
Ratificada em 23/11/2023
Ord. Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 302/2023

Processo de Inexigibilidade nº 018/2023

OBJETO: contratação de médico pediatra com carga de 20 horas semanais, por um período de três meses.
CONTRATADA: Paulo Fernando Wuchyn
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor Global: R\$ 37.500,00
Vigência: 3 meses
Data da assinatura: 16/11/2023
Ord. Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Extrato de Contrato Licitatório

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado:	LOPES INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.638.534/0001-12.
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática.
Valor:	R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária:	001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA PREV. 09.272.0032.3001 - Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva. 3.4.90.52.34.00 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos. 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados). Valor R\$ 26.925,00.
Fundamentação Legal:	artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21.
Data de Ratificação:	23/11/2023 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 -

Proc. Administrativo nº 294/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de padrão de energia elétrica trifásico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 13/12/2023 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipilano.com.br:7039/transparente/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacaoreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 29 de novembro de 2023. Ruth Eliane Faustini - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2023

Processo de Dispensa nº 88/2023

OBJETO: Aquisição de livros para o "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância", realizado pelo Cras - Centro de Referência de Assistência Social.

CONTRATADA: VIZ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.

Valor global: R\$ 9.896,00

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Ord. Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2023

Processo de Dispensa nº 90/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades do Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" de Ivai/PR.

CONTRATADA: MANFRON CENTER LOJA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.

Valor global: R\$ 918,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

Ord. Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Luciane Suchodlak Manfron - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 313/2023

Licitação nº 292/2023

Pregão nº 175/2023

Processo eletrônico nº 095/2023

OBJETO: Aquisição de (1) automóvel sedan

Marca: RENAULT - Modelo: LOGAN LIFE, para uso da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ (PR). Convenio nº 980/2022.

CONTRATADA: LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.

Valor Global: R\$ 90.200,00

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Ord. Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal



Em Ponta Grossa, o público poderá realizar a visita gratuita em sessão exclusiva nesta quinta-feira, 30 de novembro, das 19h às 21h

Fantástica Fábrica do Papai Noel se apresenta em PG nesta quinta-feira

Qual criança nunca imaginou como são produzidos os presentes que o Papai Noel entrega todo ano? Para aguçar ainda mais essa curiosidade, a Fantástica Fábrica do Papai Noel, realizada pela ABC Projetos Culturais, proporciona uma experiência sensorial incrível aos visitantes em um ônibus inteiramente adaptado e repleto de magia. Em Ponta Grossa, o público poderá realizar a visita gratuita em sessão exclusiva nesta quinta-feira, 30 de novembro, das 19h às 21h, em frente às Lojas MM da Rua Siqueira Campos (próximo à rotatória do Contorno Leste, em Uvaranas).

Cada visita é realizada em grupos de até 6 pessoas (variando conforme a idade e grupos de famílias e amigos). No interior do ônibus, os visitantes podem conhecer o Setor de Rece-

DESTAQUE

GUIADA POR DUENDES

Toda a experiência é guiada pelos duendes do Papai Noel, que interagem com o público dentro e fora do ônibus, contando segredos e histórias sobre a fábrica mais encantadora e mágica do Natal. O ônibus possui recursos de acessibilidade, como plataforma elevatória para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida (como idosos) e audiodescrição para pessoas cegas.

Mundo Encantando dos Duendes, a Fábrica de Brinquedos, a Fábrica de Doces e a Fábrica de Sentimentos. O público vai se surpreender com toda a maquinaria desenvolvida, com movimento, som, luzes, efeitos especiais, tecnologia e aroma.

A direção geral é assinada por Alessandra Bucholdz, direção artística de Eduardo Godoy e direção re-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivai – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1116/2015, resolve:

Considerando a Lei nº 1116/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do funcionamento do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução nº 30/2023 do CMDCA que dispõe sobre a antecipação da posse dos conselheiros tutelares do Município de Ivai/PR eleitos para o mandato de 2024/2028, em razão do número reduzido de conselheiros tutelares no exercício do mandato;

Considerando o resultado final do processo de Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 01/2023 – CMDCA, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição;

Considerando a desistência da conselheira tutelar convocada, Srta. TALITA GEOVANA AVELAR, conforme Edital de Convocação nº 05/2023;

RESOLVE

1º - Convocar a conselheira tutelar suplente: Sra. KARINE DE FATIMA FERREIRA para fins de exercício da função de Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º - A candidata acima convocada tomará posse no dia 05 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivai.

Art. 3º - A Conselheira Tutelar convocada assumirá suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 05/12/2023.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivai, 01 de dezembro de 2023.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek

Código Identificador:31D5C3CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002).

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um (1) veículo zero km para câmara Municipal de Ivai.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00

Sessão de julgamento: 15/12/2023 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador:8C9FD31C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 217/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
106/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 217/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivai.

Motivação: Readequação ao edital

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 01 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador:797A1498

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2023

Processo de Dispensa nº 93/2023

OBJETO: Aquisição de cosméticos para uso destinados ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional Minha Casa Minha Vida, recursos FAR - (Fundo de arrendamento residencial).

CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 972,46

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUCIANO KOTULA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A3F2F904

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2023

Processo de Dispensa nº 89/2023

OBJETO: Aquisição de 01 relógio ponto biométrico para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e 02 relógios pontos para as escolas Municipais: Cristo Rei e CMEI - Nossa Senhora Aparecida.

CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 5.670,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2023
Processo de Dispensa nº 93/2023
OBJETO: Aquisição de cosméticos para uso destinados ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional Minha Casa Minha Vida, recursos FAR - (Fundo de arrendamento residencial).
CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 972,48
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Luciano Kohla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 265/2022
LICITAÇÃO Nº 153/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022
O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, doravante, a CONTRATANTE e de outro lado, a CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Rociohio, Itaipu/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. Walter Alessandro Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, nº 250, Itaipu/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 02/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai (PR), 30 de novembro de 2023.
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Walter Alessandro Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 278/2022
LICITAÇÃO Nº 165/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022
Icipio de Ivai, pessoa jurídica de direito público, Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Rociohio, Itaipu/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. Walter Alessandro Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, nº 250, Itaipu/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na localidade rural de Balaio.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 19/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai (PR), 30 de novembro de 2023.
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Walter Alessandro Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2023
Processo de Dispensa nº 91/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para suprir as necessidades do Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" de Ivai/Pr.
CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 553,48
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 130/2023
Dispensa de Licitação nº 031/2023
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa AFECTIS CLINICA MEDICA E OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Luiz Coronado Mansueti, nº 250, bairro Oficinas, Ponta Grossa (PR), CEP 84.045-072, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.747.596/0001-99, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Izadora Schaf Raymundo, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Coronel Dulcilio, nº 253, Centro, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84.045-072, portador da cédula de identidade nº 107793995-4 expedida pela SES/PR, do CPF/MF nº 071.924.029-82, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de medicina e segurança do trabalho.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivai (PR), 21 de novembro de 2023.
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Izadora Schaf Raymundo - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2023
Processo de Inexigibilidade nº 019/2023
OBJETO: Contratação de empresa para CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na área fiscal e tributária do corpo técnico de profissionais da administração.
CONTRATADA: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 97.584,00
Vigência: 6 meses
Data da assinatura: 30/11/2023
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Irene Boruch Makuch - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 217/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivai.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: <http://www.bli.compras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 01 de dezembro de 2023.
Marcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO Nº 002/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um (1) veículo zero km para câmara municipal de Ivai.
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.01.2.002.4.4.90.52.00.00
Sessão de julgamento: 15/12/2023 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 187/2023
PREGÃO Nº 164/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2023
(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes Marca: IVECO Modelo: TECTOR 260E30 (6x4) e 01 (um) rolo compactador vibratório autopropulsores Marca: XCMG Modelo: X5123PDBR.
VALOR UNITÁRIO CAMINHÃO (LOTE 001): R\$ 730.000,00 - R\$ 1.460.000,00
VALOR UNITÁRIO ROLO COMPACTADOR (LOTE 002): R\$ 600.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.060.000,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - LOTE 001; YAMADESIEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - LOTE 002
www.ivaipr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 384/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
PROCESSO Nº 303/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA
CONTRATADO: LETICIA NATIE LOPATA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.205.434/0001-38, OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2023 À 18/12/2024. VALOR: R\$ 142.464,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 385/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
PROCESSO Nº 303/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: OUCHI CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.294.823/0001-14. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2023 À 18/12/2024. VALOR: R\$ 142.464,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 386/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
PROCESSO Nº 303/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: PSICOBASE CLINICA MEDICA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.749.734/0001-30. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2023 À 18/12/2024. VALOR: R\$ 156.036,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023
PROCESSO Nº 289/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.
CONTRATADO: PEDRO FERNANDES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 244.317.969-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 CARGAS DE MATERIAL ROCHOSO FRIÁVEL (CASCALHO) PARA DAR CONTINUIDADE NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023 À 23/11/2024. FUNDAMENTO: ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2023
Processo de Dispensa nº 89/2023
OBJETO: Aquisição de 01 relógio ponto biométrico para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e 02 relógios pontos para as escolas Municipais: Cristo Rei e CMEI - Nossa Senhora Aparecida.
CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 5.670,00
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Aviso de Licitação Dispensável
No dia 30/11/2023, realizou a inexigibilidade de licitação nº42/2023, conforme Artigo 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de circulação Nacional (Publicidade Legal), em preto e branco, em cm/citações para as publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações. Valor Máximo: R\$ 49.817,60 (quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), Empresa: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.6451/0001-00. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/> e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ponta Grossa, 01/12/2023
Juliane Doroski Stefanczak
Presidente da FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3782, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Símulas: Ahref Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do caput do art. 5º, da Lei Municipal nº 1336, de 23 de dezembro de 2022 - LOA-2023.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para atender nos seguintes programas:
05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.122.0012.2041 Gestão Administração Geral - Obras
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.400,00
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2052 Manutenção e Conservação do Serviço de Limpeza Urbana, Vias Públicas, Imóveis R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 4.400,00
TOTAL R\$ 4.400,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária por falta de recurso e o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior num montante que totaliza o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:
Superávit financeiro Fonte 060000 - Recursos Livres R\$ 3.400,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2052 Manutenção e Conservação do Serviço de Limpeza Urbana, Vias Públicas, Imóveis R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0000 - vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.400,00
TOTAL R\$ 4.400,00
Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 0900	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações de Cronog. Desembolso	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.400,00
	-	-	-	-	R\$ 3.400,00	-	R\$ 3.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2023
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
PROCESSO Nº 291/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: JONAS CORREIA CARAMBEI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.100.104/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE REJIL DOS FILTROS DE ÁGUA. VALOR: R\$ 10.952,00 (DEZ MIL, NOVENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023 À 23/11/2024. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada prestação dos serviços de seguro total para veículos, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. VALOR: R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2022 À 17/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 279/2021
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021
PROCESSO Nº 225/2021
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE RESERVA.
LOCADOR: MARCIO AUGUSTO BAGGIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 843.510.399-49. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAL (INSTALAÇÃO DA 3ª CIA - 1ª PELOTTA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ), QUEMEL LOCALIZADO À RUA MARCELO DIAS Nº 1301, BAIRRO CRUZEIRO, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 M², COM 07 DEPENDÊNCIAS (02 SALA, 01 SALÃO E 04 BWC). VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO REESTABELECE O VALOR DA REFERIDA LOCAÇÃO QUE ANTES ERA DE R\$ 40.894,32 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) GLOBAL, SENDO R\$ 3.407,86 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAL, FICA CORRIGIDO COM BASE O ÍNDICE DE CORREÇÃO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) (VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE -4,57900%) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 39.024,24 (TRINTA E NOVE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL PASSA A SER R\$ 3.252,02 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2023 À 28/11/2024. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
- PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada prestação dos serviços de seguro total para veículos, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2022 À 17/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NEO CICLO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.140.569/0001-67. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INFORMATIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 86.290,00 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023 À 23/11/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL RETIFICADO

LICITAÇÃO Nº 217/2023

PREGÃO Nº 186/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

Nova sessão de julgamento: 18/12/2023 às 13h45min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de dezembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Municipal

Portaria 141/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação no dia **18 de dezembro de 2023 às 13h45min**, na modalidade PREGÃO, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando subsidiar a **Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 05/12/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/12/2023 – 13h30min

Data de início da fase de LANCES: 18/12/2023 – a partir das 13h45min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

1.1 VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R\$ 82.360,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste PREGÃO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

a Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (o) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar à proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do PREGÃO para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a (ao) Pregoeira (o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 18. 11.5 Apresentar documento falso;
 19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
 23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
 24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
 26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
 27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
 28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
 29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
 30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
 31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
 32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
 33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
 34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.
- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática de colusão”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3 Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa **no prazo de até 10 dias**, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material/serviços prestados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.7 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado da competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.9 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.10 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora, em conta corrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da Pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>.

Ivaí, 04 de dezembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivai.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 641/2023

Página:1

Solicitação				Página 11	
Número	Tipo	Entido em		Quantidade de itens	
641	Aquisição de Material	04/12/2023		11	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
12598-9	ERICA SCHORNOBAI	7044/2023			
Local					
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Órgão					
08	SECRETARIA DE SAUDE				
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
PRAZO		Depósito bancário			
Entrega					
Local		Prazo			
HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ		0 Dias			

Descrição:

Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivai.

Justificativa:

É justificado pela necessidade de uso desses materiais durante a limpeza hospitalar visando eliminação completa de possíveis microorganismos presentes no ambiente hospitalar.

Lote

001 PRODUTOS PARA USO EM LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALARES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046642	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDRÓGENIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0. incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,6% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	980,00	9.800,00
046643	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas, indicado para fibras têxteis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto líquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, solúvel em água, contendo cloreto de dimetil dialquil amônio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essência, conservante branqueador óptico e essência. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00	6.000,00
046644	LAVANDERIA: DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem de fibra têxtil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico, solúvel em água. composição: tensoativo não iônico, branqueador ótico, sequestrante, corante, coadjuvante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	1.200,00	12.000,00
046645	LAVANDERIA: DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pré-lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pré-lavagem e lavagem de fibras têxteis. remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9, incolor, odor característico, solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	650,00	6.500,00
046646	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras têxteis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0, incolor, odor característico, solúvel em água. composição: agente neutralizador de resíduo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	UN	10,00	600,00	6.000,00
046647	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella. princípio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph 7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros	UN	40,00	110,00	4.400,00
046648	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral, utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul, contendo ácido alquil sulfônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, solvente, essência, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador ótico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	200,00	75,00	15.000,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 55331

05/12/2023 08:56:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 641/2023

05/12/2023

Página 2

					TOTAL	59.700,00
Lote						
002 PRODUTOS INSTITUCIONAIS PARA O USO DA COZINHA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
046649	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR: Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	80,00	8.000,00	
046650	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	68,00	6.800,00	
046651	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como panelas, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágue. Validade 12 meses a partir da data de entrega, diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.	UN	100,00	75,00	7.500,00	
046652	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.	UN	20,00	18,00	360,00	
					TOTAL	22.660,00
					TOTAL GERAL	82.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivain.pr.gov.br email: licitacao@ivain.pr.gov.br

Observações:

- A empresa deverá fornecer equipamento diluidor manual de produtos hiperconcentrados para os itens 06, 07 (LOTE 1) e 01, 02 e 03 (LOTE 2). Este diluidor, bem como os produtos, deverá ser sujeito a teste inicial de 30 dias para qualificação e aprovação.
- A empresa deverá fornecer equipamento dosador de lavanderia contendo 6 módulos de bomba de diluição de produtos para lavagem de roupa em máquinas automatizadas, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, equipamento acompanhado de kit completo para instalação a qual deverá ser realizada pela própria empresa livre de custos adicionais. Tanto a bomba de diluição como os produtos estarão sujeitos a teste inicial de 30 dias para qualificação e aprovação.
- Os produtos do Lote 1 devem conter em sua embalagem a denominação de uso em ambiente hospitalar. Os produtos do lote 2 são para uso geral, comumente utilizados em cozinhas industriais.
- **Descrição:** Diluidor manual para produtos hiperconcentrados de uso hospitalar, dilui líquido e gel a partir de 0,5kgf/cm² de pressão de água, central de diluição através de emenda rosqueável para acoplamento dos diluidores, válvula antiretorno, regulagem por TIP ou parafuso, alavanca injetada, porca encapada, suporte prático para a mangueira, equipamento prático e altamente resistente, o equipamento acompanha KIT completo para instalação a qual deverá ser realizada pela própria empresa livre custos adicionais.

1. PRAZO:

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada em caso de eventuais distorções no processo de prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

- A entrega do objeto observará ao seguinte:
- Hospital Municipal sito à R. Rio Branco, 406 - Centro, Ivaí - PR, 84460-000.
- Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Compra.
- A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao HOSPITAL MUNICIPAL, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.
- O objeto desta licitação será (ão) recebido(s): Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.
- No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.
- Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

5. DA GARANTIA

- Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.
- A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.
- Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias. Os documentos deverão ser anexados na plataforma em formato PDF.

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no CNPJ data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 Qualificação Técnica

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**
- b) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar de sua validade;

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que desejarem usufruírem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

f.1) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO 05)

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato
(proprietário)

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição

estadual: _____

Endereço comercial

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que

a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

nº da cédula de identidade do Nome e
declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 ..., homologada no dia/...../20, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaini.pr.gov.br

email: licitacao@ivaini.pr.gov.br

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivai/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br

Atendimento (41) 3097-4600

Av. Cassia D'Almeida, 249 - F. 100 - Pinhais - PR - CEP 83233-000

Mansani, nº 250, bairro Oficinas, Ponta Grossa (PR), CEP 84.045-072, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.747.596/0001-99 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Izadora Schaf Raymundo**, brasileira, casada, empresária, residente á Rua Coronel Dulcídio, nº 253, Centro, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84.045-072, portador da cédula de identidade nº 107793995-4 expedida pela SESP/PR, do CPF/MF nº 071.924.029-82, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de medicina e segurança do trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 21 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

IZADORA SCHAF RAYMUNDO
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BC53AC14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2022 LICITAÇÃO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022**

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 278/2022
LICITAÇÃO Nº 165/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade rural de Balaíos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 19/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 30 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
– Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B0AE8221

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 306/2023** **PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 306/2023
Processo de Dispensa nº 85/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Antonia de Lima - Aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATADA: **Vitor Wirmond Eidam**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

VITOR WIRMOND EIDAM –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B17FF5EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 217/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

Nov data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/12/2023 – 13h30min.

Nova data de início da fase de LANCES: 18/12/2023 – a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:914FCE67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **REPUBLICAÇÃO *CORREÇÃO VALOR GLOBAL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023**

REPUBLICAÇÃO

***CORREÇÃO VALOR GLOBAL**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros de água e refil compatível - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: MARILÉIA MARTINS ME

Estado quer expandir a venda de produtos

Até o momento, 53 municípios paranaenses aderiram ao Susaf de forma individual

Da redação

editor@grupoarede.com.br

O Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf) mobilizou as atenções durante a tarde desta segunda-feira (04) na Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa. O programa tem como finalidade acabar com os limites municipais quando se trata de vender produtos agroindustrializados de origem animal.

O evento de apresentação do programa reuniu prefeitos e representantes dos municípios que fazem parte da Associação dos Municípios

dos Campos Gerais, técnicos agrícolas, produtores rurais e proprietários de pequenas agroindústrias.

Até agora 53 municípios paranaenses aderiram ao Susaf de forma individual, outros 31 por meio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (Cid Centro) e 10 pelo Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná (Cicenop). No momento 55 pequenas agroindústrias do Estado estão credenciadas a vender fora dos limites municipais. O objetivo do governo estadual é ter no mínimo 200 municípios aderidos até 2026.

"Nós queremos destravar os processos e já estamos fazendo, pois podemos ir mais longe e com



O Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf) mobilizou as atenções na Acipg

DESTAQUES

criação da lei

O Susaf foi criado por lei em 2013, mas regulamentado em 2020. O programa é destinado especialmente à agroindústria familiar e às de pequeno porte. A exigência é que elas estejam registradas no Sistema de Inspeção Municipal (SIM). O selo pode ser concedido aos municípios ou consórcios intermunicipais que apresentem como atribuição o serviço de inspeção e que ele seja estruturado.

mais velocidade do que andamos", afirmou o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento,

Norberto Ortigara. Segundo ele, o importante é o Estado dar condições para que o empreendedorismo possa acontecer. "Alguns perceberão oportunidades e vão crescer e isso fará bem para a economia pois venderão para todo o Estado".

Segundo o secretário, não há o porquê de um produto bom e inspecionado ter autorização para ser vendido somente no município de origem. "Nós temos muita coisa boa no Paraná e os produtores não podem ficar condenados a vender só no município", reforçou. "Tem muito espaço para crescer; vamos deixar florescer aqui uma pequena agroindústria, pois isso abre oportunidade de geração de empregos e de aumento da produção".

O presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), Otamir Cesar Martins, destacou a importância do Estado como garantidor de que os produtos são bons.

Fortes chuvas em PG derrubam poste no Jardim Carvalho

Um poste caiu em cima de muro em decorrência das fortes chuvas que ocorreram na tarde desta segunda-feira (04), em Ponta Grossa. O fato aconteceu entre a avenida Visconde de Baraúna com a rua Bernardo Sávio, no Jardim Carvalho.

Seguidores do Portal aRede relataram que algumas localidades estão sem luz. Diante disso, equipes da Copel foram acionadas para realizar reparos necessários. O Instituto Nacional de Meteorologia emitiu um aviso de perigo potencial para tempestade durante toda esta segunda-feira (4).

Aluno de Direito é preso pela polícia por ação criminosa

Um homem de 37 anos foi preso na manhã dessa segunda-feira (04), pela equipe da Delegacia da Mulher, na casa do pai, no bairro Oficinas. O detido, aluno do curso de Direito da UEPG e engenheiro civil, já possui contra si uma medida protetiva, solicitada por uma ex-namorada. Porém, ele foi preso em flagrante no início do mês de novembro, por prática de violência contra a própria mãe.

Diante da denúncia, a autoridade policial representou pela prisão preventiva, sendo que a Justiça acatou o pedido e expediu a ordem prisional.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO Nº 217/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 186/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivai.

Nov data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/12/2023 – 13h30min.
Nova data de início da fase de LANCES: 18/12/2023 – a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de dezembro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal

REPUBLICAÇÃO
"CORREÇÃO VALOR GLOBAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouros de água e refil compatível - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: MARILEIA MARTINS ME

VALOR GLOBAL: R\$ 8.440,00

Dotação orçamentária:
09003082430802605633903000000 2690
09003082430802605644905200000 2720

Ratificada em 24/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Oti Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 305/2023
Licitação nº: 162/2023
Pregão nº 140/2023
Processo eletrônico nº 060/2023

OBJETO: Aquisição de itens de informática e caixas de som - LOTE 001

CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 3.999,99

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/11/2023

Oti Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Antônio Cláudio de Assunção Mendes Sávio -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 078/2023
Licitação nº 030/2023
Pregão nº 030/2023

Processo Eletrônico nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR do CPF/MF nº 716.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa VIEIRA & FRANCAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Thomas, nº 309, bairro Casianias, município de Ivai (PR), CEP 84500-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.860.527/0001-38, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor André Franczak, brasileiro, único estável, empresário, residente à Rua Campo Largo, nº 391, bairro Alto da Glória, município de Ivai (PR), CEP 84500-000, portador da cédula de identidade nº 10.025.743-2, expedida pela SESP/PR, do CPF/MF nº 049.259.389-24, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de troféus e medalhas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 8.299,75 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 21 de novembro de 2023.

Oti Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
André Franczak - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - Proc. Administrativo nº 283/2023

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preços nº 015/2023, devido a alteração de exigência de habilitação prevista no inciso V do subitem 12.1.4 do Edital (Qualificação Técnica). Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do certame fica mantida para o dia 13/12/2023 às 09h00min. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparente/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapr.org.br

RESOLUÇÃO

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de dezembro, o servidor, WILLIAM GOMES VINHARSKI, matrícula funcional nº 922603, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos e Cadastros, Simbólico CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - Proc. Administrativo nº 283/2023

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preços nº 015/2023, devido a alteração de exigência de habilitação prevista no inciso V do subitem 12.1.4 do Edital (Qualificação Técnica). Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do certame fica mantida para o dia 13/12/2023 às 09h00min. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparente/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapr.org.br

RESOLUÇÃO

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de dezembro, o servidor, WILLIAM GOMES VINHARSKI, matrícula funcional nº 922603, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos e Cadastros, Simbólico CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 438, de 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88);

Considerando o requerimento de exoneração do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos e Cadastros, do servidor que menciona.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de dezembro, o servidor, WILLIAM GOMES VINHARSKI, matrícula funcional nº 922603, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos e Cadastros, Simbólico CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 306/2023
Processo de Dispensa nº 85/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Antonia de Lima - Aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Timóteo Knebel, s/n, Ivai/PR.

CONTRATADA: Vitor Wilmold Eidam

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023

Oti Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - Proc. Administrativo nº 270/2023

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital da Tomada de Preços nº 013/2023, devido a alteração de exigência de habilitação prevista no inciso V do subitem 12.1.4 do Edital (Qualificação Técnica). Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do certame fica mantida para o dia 06/12/2023 às 09h00min. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparente/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapr.org.br

RESOLUÇÃO

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de dezembro, o servidor, WILLIAM GOMES VINHARSKI, matrícula funcional nº 922603, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos e Cadastros, Simbólico CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 006/2023
Dispensa de Licitação 005/2023

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado:	VIEIRA & TRELSKI LTDA. CNPJ/MF sob nº 05.353.119/0001-61.
Objeto:	Fornecimento de produtos/gêneros alimentícios.
Valor:	R\$ 5.556,59 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo:	12 (doze) meses.
Dotação orçamentária:	001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA PREV. 09.272.0020-2001 - Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva. 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina. 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados). Valor R\$ 5.556,59.
Fundamentação Legal:	art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de Ratificação:	01/12/2023 - Jussimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 438, de 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para assumir cargo público, realizada pelo Edital de Convocação de nº. 061/2023;

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício 192/2023, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados;

Considerando a nomeação realizada por meio da Portaria nº 4368 de 16 de novembro de 2023 em relação a candidata Juliana Harumi Shiraiishi Watanabe;

Considerando o requerimento da candidata em 17 de novembro de 2023 para prorrogação de prazo de 15 dias para tomar posse;

Considerando o requerimento de 28 de novembro de 2023 em que a candidata informa a desistência da vaga e que não tomará posse do cargo para qual foi convocada.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata:

1 - DENTISTA II

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
6	84001736	JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE	65,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.202.203/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO	NÚMERO 531	COMPLEMENTO QUADRA B LOTE 56
CEP 18.051-795	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PIAZZA DI ROMA	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SUARESQUIMICA.COM.BR		TELEFONE (15) 3202-9213
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2023 às **08:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 18.202.203/0001-26

NIRE: 35227537121

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular os signatários abaixo:

NELI OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, natural de Iguape/SP, nascida em 06/11/1956, inscrita no CPF nº 157.057.958-07, RG nº 8.356.481 – SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Olinda de Almeida Mastrandea, nº 67, Jardim Piazza Di Roma I, CEP 18.051-750 – Sorocaba-SP; e

LEANDRO SOARES DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Registro/SP, nascido em 20/02/1995, inscrito no CPF nº 439.867.388-19, RG nº 48.294.713-5 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Olinda de Almeida Mastrandea, nº 67, Jardim Piazza Di Roma I, CEP 18.051-750 – Sorocaba-SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **"SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME"** com sede social na Rua Ademir Alegre, nº 95, Bairro Jardim Wanel Ville I, CEP 18.055-024 – Sorocaba-SP; inscrita no CNPJ sob o Nº 18.202.203/0001-26, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 27/05/2013 NIRE Nº 35227537121, decidem alterar o Contrato Social nos seguintes termos, cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da Sociedade para Rua Delcio Ferreira de Azevedo, nº 531, Quadra B, Lote 56, Jardim Tulipas, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18051-795.

RETRANSCRIÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Decidem, ainda, pela retranscrição das demais cláusulas sociais e consolidação do Contrato Social.

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 18.202.203/0001-26

NIRE: 35227537121

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1


 B



NELI OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, natural de Iguape/SP, nascida em 06/11/1956, inscrita no CPF nº 157.057.958-07, RG nº 8.356.481 – SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Olinda de Almeida Mastrandea, nº 67, Jardim Piazza Di Roma I, CEP 18.051-750 – Sorocaba-SP; e

LEANDRO SOARES DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Registro/SP, nascido em 20/02/1995, inscrito no CPF nº 439.367.388-19, RG nº 48.294.713-5 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Olinda de Almeida Mastrandea, nº 67, Jardim Piazza Di Roma I, CEP 18.051-750 – Sorocaba-SP;

DA DENOMINAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de “**SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**”, com sede na Rua Delcio Ferreira de Azevedo, nº 531, Quadra B, Lote 56, Jardim Tulipas, CEP 18051-795 – Sorocaba-SP.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 27/05/2013 e sua duração será por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, exerce as atividades de: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
NELI OLIVEIRA DA SILVA	99 %	R\$ 9.900,00
LEANDRO SOARES DA SILVA	1,00 %	R\$ 100,00
TOTAL	100%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA – Ambos os sócios poderão ter direito as retiradas “pro-labore”, e serão estabelecidas de comum acordo entre os mesmos dentro das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA – Os administradores ficam autorizados a usar a denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endosso, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores quando impedidos do exercício da administração, fica autorizado a nomear procuradores para representa-los, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA NONA – Os atos pela sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmo; aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto à instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito do sócio administrador, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLÁUSULA DÉCIMA – As contas bancárias serão movimentadas pelo sócio administrador, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e necessários e exigidos pela Instituição financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário por instrumentos de alteração contratual, assinados por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A forma de convocação dos sócios para a reunião mediante carta contar recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quórum estabelecido na lei e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo apurar em períodos inferiores a um ano, e ou lucro apurado nestas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem ainda no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para o futuro aumento de capital, ou, a critério dos sócios será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as

deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferências a terceiros se o consentimento dos demais sócios, obtidos em reunião dos sócios cotistas, especialmente, convocado pelo sócio cedente para esse fim que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião aos demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

Parágrafo Primeiro – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião dos sócios cotistas, especialmente, convocado pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada, e que no prazo 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão estar apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Segundo – A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à dará da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente à aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.



Parágrafo Único – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO SÃO PAULO para o devido arquivamento das duas vias de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Sorocaba, 19 de maio de 2020

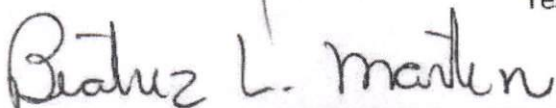


Neli Oliveira da Silva



Leandro Soares da Silva

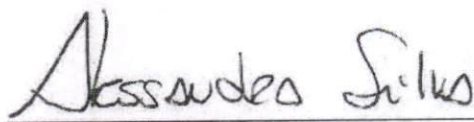
Testemunhas:



Beatriz Lopes Martin Carvalho

CPF: 358.939.938-45

RG: 41.754.450-9



Alessandra de Oliveira Silva

CPF: 204.878.578-60

RG: 29.453.646-2



12.º SUB. CAMBUCI - REGISTRO CIVIL - ANDREA RUZZANTE GAGLIARDI - Oficial Interina
Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01540-020 - Fone: (11) 3207-1086 - Cambuci - SP - Capital

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LEANDRO SIARES
DA SILVA, em documento com valor econômico, a qual
confero com padrão depositado nesta serventia.

São Paulo, 06 de julho de 2020

Seio(s): 1 Ato: AA-044/2020

(Qtd 1: Total R\$ 9,85) Cod. [2007723910/200086056/000159]

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SORES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227537121	27/05/2013	15/12/2023 09:22:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/05/2013	18.202.203/0001-26	

CAPITAL	
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO	NÚMERO: 531
QUARTO: JARDIM PIAZZA DI RO	COMPLEMENTO: QUADRA B
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18051-795 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LEANDRO SORES DA SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 439.867.388-19, RG/RNE: 482947135 - SP, RESIDENTE À RUA ADEMIR ALEGRE, 95, WANEL VILLE I, SOROCABA - SP, CEP 18055-024, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.
NELI OLIVEIRA DA SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.057.958-07, RG/RNE: 8356481 - SP, RESIDENTE À RUA ADEMIR ALEGRE, 95, WANEL VILLE I, SOROCABA - SP, CEP 18055-024, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 531, QUADRA B, JARDIM PIAZZA DI RO, SOROCABA - SP, CEP 18051-795. , DATADA DE: 19/05/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 20/05/2020. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ 18.202.203/0001-26 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20/05/2020 DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 20 DE MAIO DE 2020, AS 10:00, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, N 531, QUADRA B LOTE 56, MUNICIPIO DE SOROCABA, ESTADO SAO PAULO. PRESENCAS: NELI OLIVEIRA DA SILVA E LEANDRO SOARES DA SILVA, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: NELI OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE, E LEANDRO SOARES DA SILVA, SECRETARIO, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 14 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31.12.2019: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SOROCABA, 20 DE MAIO DE 2020. ASSINAM A PRESENTE ATA: NELI OLIVEIRA DA SILVA, COMO PRESIDENTE, E LEANDRO SOARES DA SILVA, COMO SECRETARIO. SOCIOS PRESENTES: NELI OLIVEIRA DA SILVA E LEANDRO SOARES DA SILVA.

_____, PRESIDENTE DA REUNIAO NELI OLIVEIRA DA SILVA _____ SECRETARIO DA REUNIAO LEANDRO SOARES DA SILVA

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 09/06/2021. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ 18.202.203/0001-26 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 08/06/2021 DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 08 DE JUNHO DE 2021, AS 10:00, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, N 531, QUADRA B LOTE 56, MUNICIPIO DE SOROCABA, ESTADO SAO PAULO. PRESENCAS: NELI OLIVEIRA DA SILVA E LEANDRO SOARES DA SILVA, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: NELI OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE, E LEANDRO SOARES DA SILVA, SECRETARIO, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 14 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31.12.2020: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SOROCABA, 06 DE JUNHO DE 2021. ASSINAM A PRESENTE ATA: NELI OLIVEIRA DA SILVA, COMO PRESIDENTE, E LEANDRO SOARES DA SILVA, COMO SECRETARIO. SOCIOS PRESENTES: NELI OLIVEIRA DA SILVA E LEANDRO SOARES DA SILVA.

_____, PRESIDENTE DA REUNIAO NELI OLIVEIRA DA SILVA _____ SECRETARIO DA REUNIAO LEANDRO SOARES DA SILVA

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/12/2021. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

LIMITADA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ 18.202.203/0001-26 ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2022 DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO) SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 04 DE JULHO DE 2022, AS 10:00, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, NO 531, QUADRA B LOTE 56, MUNICIPIO DE SOROCABA, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: NELI OLIVEIRA DA SILVA E LEANDRO SOARES DA SILVA, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: NELI OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE, E LEANDRO SOARES DA SILVA, SECRETARIO, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 14A DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 20 DO ARTIGO 1.072 DA LEI NO 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2021: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SOROCABA, 04 DE JULHO DE 2022. ASSINAM A PRESENTE ATA: NELI OLIVEIRA DA SILVA, COMO PRESIDENTE, E LEANDRO SOARES DA SILVA, COMO SECRETARIO.

NUM.DOC: 240.774/23-1 SESSÃO: 27/06/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/06/2023. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ: 18.202.203/0001-26 ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 AOS 21 DE JUNHO DE 2023, AS 10:00, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA DELCIO DE FERREIRA DE AZEVEDO, NO 531, MUNICIPIO DE SOROCABA, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: NELI OLIVEIRA DA SILVA E LEANDRO SOARES DA SILVA, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: NELI OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE E LEANDRO SOARES DA SILVA, SECRETARIO, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NO CONTRATO SOCIAL. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECU A PALAVRA A QUEM QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SOROCABA, 21 DE JUNHO DE 2023 PRESIDENTE NELI OLIVEIRA DA SILVA SECRETARIO LEANDRO SOARES DA SILVA

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227537121

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/12/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 226866056, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 às 09:22:16.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8ed36f84-2c98-454a-bee2-c75849ff7794

Estabelecimento	
IE: 669.948.807.117	
CNPJ: 18.202.203/0001-26	
Nome Empresarial: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ADEMIR ALEGRE	Complemento:
Nº: 95	Bairro: JARDIM WANEL VILLE I
CEP: 18.055-024	UF: SP
Município: SOROCABA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 11/01/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/05/2013	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.62.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 303.720

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

NELI OLIVEIRA DA SILVA QUIMICA

Endereço de Localização

RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 537

BAIRRO JARDIM PIAZZA DI ROMA

SOROCABA/SP - CEP: 18.051-795

Atividade Principal

61-4/00-00 - FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS

Outras Atividades

062-2/00-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

4789-0/05-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4732-6/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

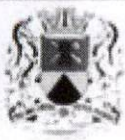
* * * * *

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, em caso de alterações de endereço e demais alterações cadastrais, favor acessar o site:

<http://www.issdigitalsod.com.br/empresafacil/>



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 303.720

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Data da Emissão

27/09/2022

Data da Abertura

16/09/2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:52 do dia 10/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2024.

Código de controle da certidão: **9D1B.8DF4.6829.59EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.202.203

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

51684168

Data e hora da emissão

05/12/2023 10:28:29

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.608.475/23-30

CPF/CNPJ: **18.202.203/0001-26**

Nome/Razão Social: **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

Endereço: **RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 531**

JARDIM PIAZZA DI ROMA I

SOROCABA/SP - CEP: 18.051-795

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 10:30:07 h, do dia 05/12/2023.

Válida até 05/02/2024.

Código de autenticidade: **65576A08EE019DDD**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.202.203/0001-26

Razão Social: SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZA

Endereço: R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO 531 / JARDIM PIAZZA DI RO /
SOROCABA / SP / 18051-795

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308433415269089

Informação obtida em 24/11/2023 07:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.202.203/0001-26

Certidão nº: 69341852/2023

Expedição: 05/12/2023, às 10:44:15

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.202.203/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/11/2023

0071050106

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6637449**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 18.202.203/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:**0071050106**

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME DO PRODUTO: SHOWCLEAN DETERGENTE ✓
DESENGORDURANTE ALCALINO CLORADO
Registro na ANVISA : 347940009.
Validade: 12 meses
Classe de Risco: 2

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 = SEM RISCO	RISCO À SAÚDE = 3
1 = LEVE	INFLAMABILIDADE = 0
2 = MODERADO	CORROSIVIDADE = 3
3 = ALTO	
4 = EXTREMO	

PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Composição Química: veículo, hidróxido de sódio, coadjuvante, tensoativo aniônico, agente doador de cloro
Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio 10% e Hipoclorito de sódio 5%
pH: 12,0
Aparência: líquido translúcido
Densidade: 1,100 a 1,200 g/cm ³
Viscosidade: não determinado
Solubilidade em Água: 100% solúvel
Voláteis: não determinado



Ficha de Especificação Técnica

INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

CUIDADO: Produto alcalino; deve ser manuseado com cuidado e conforme as especificações citadas no rótulo. Pode causar queimaduras graves, devido componente fortemente alcalino presente na composição.

Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos lavar com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, não provocar vômito e procurar o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo a embalagem do produto.

FINALIDADES E UTILIZAÇÕES

Aplicação: Aplicar puro ou na diluição máxima de 1:50 conforme a sujidade, com auxílio de pano, bucha ou escovão.

Finalidade: Pisos e superfícies industriais e comerciais (Bancadas, azulejos, banheiros, etc..).

MODO DE USO

Deve ser utilizado o produto conforme a sujidade, na diluição máxima de 1:50 para total eficácia da limpeza e ação do cloro ativo presente na formulação. Aplicar sobre a sujidade e esfregar com auxílio de pano, bucha ou escovão. Repassar em seguida.

EMBALAGENS

Bombas de 5 e 20 litros

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Haroldo Soares da Silva
Registro no CRQ nº: 04.266178 IV Região



Suares
QUÍMICA

Ficha de Especificação Técnica

**"PRODUTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE VOLTADA AO USO
PROFISSIONAL"**

Rua Benjamin Antônio Bisam, 15 • Wanel Ville II • CEP: 18055-093 • Sorocaba - SP
Fone/Fax: (0xx15) 3202-9213 / 3318-6082 / 3318-6083 / 3318-6084
suaresquimica@suaresquimica.ind.br - www.suaresquimica.ind.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO nº 186/2023 para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Sorocaba, 12 de Dezembro de 2023

18.202.203/0001-26
SUARES DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
R Delcio Ferreira de Azevedo, 531
Jd. Piazza di Roma CEP 18.051-795
SOROCABA- SP

Assinatura do representante da empresa
SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
Neli Oliveira da Silva
RG: nº 8.356.481

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 12 de Dezembro de 2023

18.202.203/0001-26

**SUARES DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

R. Delcio Ferreira de Azevedo, 531
Jd. Piazza di Roma CEP 18.051-795

SOROCABA - SP



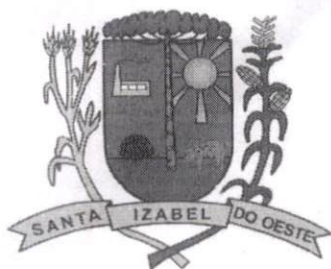
Assinatura do representante da empresa
SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
Neli Oliveira da Silva
RG: nº 8.350.481

**ALESSANDRA DE
OLIVEIRA
SILVA:20487857860**

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA DE OLIVEIRA
SILVA:20487857860
Dados: 2023.12.15 08:50:37 -03'0

Assinatura do Contador





Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direitos que a empresa SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 18.202.203/0001-26, com sede á Rua Délcio Ferreira de Azevedo, nº 531, Jardim Piazza Di Roma, Sorocaba/SP, forneceu os materiais citados abaixo, conforme o que estabelece a contratação da referida empresa através do Pregão Eletrônico 63/2022, processo nº 136/2022 de aquisição de produtos para Lavanderia Hospitalar.

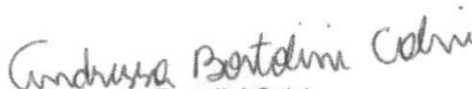
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Detergente concentrado liquido para lavar e aditivar roupas, age eliminando os odores desagradáveis do ambiente provenientes provenientes das sujidades, com sujidade pesada sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Composição: associação de tensoativos aniônicos, agente de suspensão, agentes sequestrantes agentes alcalizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes e essência tensoativos biodegradáveis. Diluição: 1 a 2 ml por Kg de roupa seca Embalagem de no mínimo 20 litros, tipo Bombona, constando os dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade) Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ e Ficha Técnica	UNID.	50
2	Detergente concentrado com poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza, age removendo totalmente os mais diversos tipos de sujidades. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes, alcalinizantes, alvejantes opticos, agentes quelantes, corantes, essência e veiculo aquoso, tensoativos biodegradáveis. Diluição 4 a 8 ml por kg de roupa seca. Embalagem de no mínimo 20 litros, tipo bombona, constando os dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ e Ficha-Técnica.	UNID.	70
3	Alvejante peroxidado com elevado poder químico de alvejamento e desinfecção, age de modo gradual e controlado, removendo os diversos tipos de manchas com sujidades leves e pesadas, sem prejudicar as fibras dos tecidos. Composição: inorgânico peroxidado associação de agentes sequestrantes e veiculo aquoso Princípio ativo: Peróxido de Hidrogênio e Ácido Peracético. Diluição 8 a 12 ml por kg de roupa seca. Embalagem de no mínimo	UNID.	70

	20 Litros, tipo bombona, constando os dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ, Laudo de Eficácia bacteriostática e Ficha Técnica.		
4	Acidulante e neutralizante, concentrado poder de neutralização de alcalinidade e Cloro residuais. Composição: agente anti-cloro, agente anti-cloro, agente acidulante e agentes sequestrantes, conservantes e veículo aquoso, tensoativos biodegradáveis. Diluição: 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Embalagem de no mínimo 20 litros, tipo bombona, constando os dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ.	UNID.	50
5	Amaciante bacteriostático com elevado poder de amaciante e lubrificação dos artigos têxteis, apresenta extraordinário efeito sinérgico entre os diversos agentes, ativos de sua formulação, tem ação anti-estática e efeito anti-mofo, perfuma agradavelmente as roupas. Composição: Associação de tensoativos catiônicos, hidrotópicos, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 3 a 5 ml por kg de roupa seca. Embalagem de no mínimo 20 litros, tipo bombona constando os dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ	UNID.	80

Atestamos ainda que a empresa atende as especificações técnicas, e promove as entregas no prazo solicitado, cumprindo o contrato de forma satisfatória, com eficiência e idoneidade, nada havendo até o presente momento que possa desabona-lá.

Santa Izabel do Oeste (PR), 21 de Outubro de 2022.


Simoni Dreher Pilz Spohr
Secretária de Saúde


Andressa Bortolini Calvi
Coordenadora Casa de Saúde Santa Izabel


Cristiane Regina Kasburg
Fiscal de Contratos

Cristiane R. Kasburg
CPF 059.063.599-90
Aux. Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Saúde

Hospital Municipal - Arlete Dayse Cichetti de Brito

Rua (07) Antônio José da Silva nº 1853 N – CEP 78.300-160 – Bairro Jardim Europa

Tangará da Serra (MT), 06 de Julho de 2.022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, estabelecida à Rua Dêlcio Ferreira de Azevedo, 531 – Jardim Piazza di Roma – Sorocaba – SP – Inscrita no CNPJ sob nº 18.202.203/0001-26, forneceu à esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT CNPJ 03.788.239.0001-66**, os produtos de Lavanderia Hospitalar descritos abaixo, com instalação de Dosadores em Comodato, cumprindo satisfatoriamente as especificações, prazos e demais condições estabelecidas previamente, nada constando em nossos registros que a desabone.

Dados Contratuais:

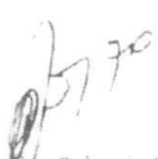
ATA nº 053/2021/1

PE nº 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2021

NOTAS FISCAIS EMITIDAS: 550, 645, 748, 832 e 954

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Amaciante Floral p/a roupas	LT	4.500
2	Alvejante Concentrado p/a roupas hospitalares	LT	4.000
3	Neutralizador de Resíduos Alcalinos	LT	450
4	Aditivo Alcalino p/a roupas hospitalares	LT	1.950
5	Detergente Umectante p/a Roupas Hosp.	LT	4.500


Joaquim Caboclo Landim
Mat. 1597
Administrativo HMTS
CPF: 638.485.891-68

Joaquim Caboclo Landim
Fiscal de Contrato Mat.1597

03.788.239/0001-66

Hospital Municipal de Tangará da Serra
(Arlete Dayse Cichetti de Brito)

Rua 07 nº 1856-N Jd. Europa

CEP 78.300-000 Tangará da Serra - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 217/2023

FOLHA 1



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA INSTITUCIONAL

Razão Social do Proponente: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

Endereço: Rua Délcio Ferreira de Azevedo n°531 Jardim Piazza Di Roma

CEP: 18.051-795

Cidade: Sorocaba/S.P

CNPJ. N.º18.202.203/0001-26

Insc.Est.: 669.948.807-117

E-mail:hsuares@suaresquimica.com.br

Fone/Fax: (015) 3202.9213

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	LAVANDERIA:DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros. Registro nº 347940017 Marca/Modelo: SHOWLAV ALVEJANTE CONCENTRADO P/ ROUPAS/ SUARES QUIMICA Procedência:(x) Nacional ()Estrangeira	UND	10	980,00	9.800,00
Valor total do item em R\$: 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)					
2	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras têxteis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto líquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, solúvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amônio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essência, conservante branqueador óptico e essência. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros. Registro nº 347940017 Marca/Modelo: SHOWLAV AMACIANTE P/ ROUPAS/ SUARES QUIMICA Procedência:(x) Nacional ()Estrangeira	UND	10	600,00	6.000,00
Valor total do item em R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)					
3	LAVANDERIA: DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra têxtil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não iônico, branqueador óptico, sequestrante, corante, coadjuvante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros. Registro nº 25351.530341/2011-17 Marca/Modelo: SHOWLAV DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO/ SUARES QUIMICA Procedência:(x) Nacional ()Estrangeira	UND	10	1200,00	12.000,00
Valor total do item em R\$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)					

18.202.203/0001-26

SUARES DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R Délcio Ferreira de Azevedo, 531

d. Piazza di Roma CEP 18.051-795

SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
Neli Oliveira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 217/2023

FOLHA 2



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA INSTITUCIONAL

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
4	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras textéis. remoção de sujidade pesada-- secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros . Registro nº 347940012 Marca/Modelo: SHOWLAV ADITIVO ALCALINO P/ ROUPAS/ SUARES QUIMICA Procedência:(x) Nacional ()Estrangeira	UND	10	650,00	6.500,00
Valor total do item em R\$: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					
5	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de resíduo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros . Registro nº 25351.527922/2011-71 Marca/Modelo: SHOWLAV NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS/ SUARES QUIMICA Procedência:(x) Nacional ()Estrangeira	UND	10	600,00	6.000,00
Valor total do item em R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)					
6	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella.principio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph:7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros . Registro nº 347940018 Marca/Modelo: SHOWLAR DESINFETANTE/ SUARES QUIMICA Procedência:(x) Nacional ()Estrangeira	UND	40	110,00	4.400,00
Valor total do item em R\$: 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

18.202.203/0001-26

SUARES DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R Delcio Ferreira de Azevedo, 531

Jd. Piazza di Roma CEP 18.051-795

SOROCABA- SP

SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - MA
Neli Oliveira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

FOLHA 3

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 217/2023



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA INSTITUCIONAL

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
7	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul, contendo ácido alquil sulfônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, solvente, essência, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador óptico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros. Registro nº 347940009 Marca/Modelo: SHOWCLEAN DETERGENTE ALCALINO CLORADO/ SUARES QUIMICA Procedência: (x) Nacional () Estrangeira	UND	200	75,00	15.000,00
Valor total do item em R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$: 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS)					

Prazo da validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias

Prazo de pagamento: Depósito em conta 30 DD

Prazo de validade/garantia do Produto: O inicial estipulado pelo fabricante/no ato da entrega/ 24 meses.

Prazo de entrega: Imediata, em até 20 (VINTE) dias, após a emissão da Nota de Empenho.

Frete CIF (Fornecedor Paga)

Declaramos que a empresa licitante possui todas as condições determinadas para habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002;

Declaramos que o proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste Edital;

Declaramos que a empresa licitante no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros onus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Proponente vencedor.

Declaramos de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - 001 - AGENCIA: 6962-0 -
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

CONTA CORRENTE: 32883-9

Sorocaba (Sp), 15 de Dezembro de 2023.

18.202.203/0001-26

SUARES DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R Delcio Ferreira de Azevedo, 531

Jd. Piazza di Roma CEP 18.051-795

SOROCABA- SP

SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME

Neli Oliveira da Silva

RG: nº 8.356.481

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 217/2023

FOLHA 1



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA INSTITUCIONAL

Razão Social do Proponente: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

Endereço: Rua Délcio Ferreira de Azevedo nº 531 Jardim Piazza Di Roma

CEP: 18.051-795

Cidade: Sorocaba/S.P

CNPJ. N.º 18.202.203/0001-26

Insc.Est.: 669.948.807-117

E-mail: hsuares@suaresquimica.com.br

Fone/Fax: (015) 3202.9213

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	LAVANDERIA: DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros . Registro nº 347940017 Marca/Modelo: SHOWLAV ALVEJANTE CONCENTRADO P/ ROUPAS/ SUARES QUIMICA Procedência: (x) Nacional () Estrangeira	UND	10	450,00	4.500,00
Valor total do item em R\$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)					
2	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras têxteis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto líquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, solúvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amônio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essencial, conservante branqueador óptico e essência. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros . Registro nº 347940017 Marca/Modelo: SHOWLAV AMACIANTE P/ ROUPAS/ SUARES QUIMICA Procedência: (x) Nacional () Estrangeira	UND	10	300,00	3.000,00
Valor total do item em R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)					
3	LAVANDERIA: DETERGENTE LÍQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra têxtil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não iônico, branqueador óptico, sequestrante, corante, coadjuvante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros . Registro nº 25351.530341/2011-17 Marca/Modelo: SHOWLAV DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO/ SUARES QUIMICA Procedência: (x) Nacional () Estrangeira	UND	10	380,00	3.800,00
Valor total do item em R\$: 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)					

18.202.203/0001-26

SUARES DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R. Délcio Ferreira de Azevedo, 531

Id. Piazza di Roma CEP 18.051-795

SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME

Neli Oliveira da Silva

DD: 18 3 252 184

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 217/2023

FOLHA 2



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA INSTITUCIONAL

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
4	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras têxteis. remoção de sujidade pesada-secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros . Registro nº 347940012 Marca/Modelo: SHOWLAV ADITIVO ALCALINO P/ ROUPAS/ SUARES QUIMICA Procedência: (x) Nacional () Estrangeira	UND	10	450,00	4.500,00
Valor total do item em R\$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)					
5	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras têxteis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de resíduo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros . Registro nº 25351.527922/2011-71 Marca/Modelo: SHOWLAV NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS/ SUARES QUIMICA Procedência: (x) Nacional () Estrangeira	UND	10	290,00	2.900,00
Valor total do item em R\$: 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)					
6	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella. princípio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph: 7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros . Registro nº 347940018 Marca/Modelo: SHOWLAR DESINFETANTE/ SUARES QUIMICA Procedência: (x) Nacional () Estrangeira	UND	40	20,00	800,00
Valor total do item em R\$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS)					
7	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul, contendo ácido alquil sulfônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, solvente, essência, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador óptico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros . Registro nº 347940009 Marca/Modelo: SHOWCLEAN DETERGENTE ALCALINO CLORADO/ SUARES QUIMICA Procedência: (x) Nacional () Estrangeira	UND	200	27,50	5.500,00
Valor total do item em R\$: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)					

18.202.203/0001-26

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R Delcio Ferreira de Azevedo, 531
1. Piazza di Roma CEP 18.051-795

SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
Neli Oliveira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 217/2023



FOLHA 3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA INSTITUCIONAL

Prazo da validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias

Prazo de pagamento: Depósito em conta 30 DD

Prazo de validade/garantia do Produto: O inicial estipulado pelo fabricante/no ato da entrega/ 24 meses.

Prazo de entrega: Imediata, em até 20 (VINTE) dias , após a emissão da Nota de Empenho.

Frete CIF (Fornecedor Paga)

Declaramos que a empresa licitante possui todas as condições determinadas para habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002;

Declaramos que o proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste Edital;

Declaramos que a empresa licitante no preço propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros onus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Proponente vencedor.

Declaramos de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - 001 - AGENCIA: 6962-0 - CONTA CORRENTE: 32883-9
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

Sorocaba (Sp), 18 de Dezembro de 2023.

18.202.203/0001-26
SUARES DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
R Delcio Ferreira de Azevedo, 531
Jd. Piazza di Roma CEP 18.051-795
SOROCABA- SP


SUARES DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
Neli Oliveira da Silva
RG: nº 8.358.481

À Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 186/2023

Processo nº 106/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ nº: 05.911.697/0001-76 **Insc. Estadual:** 90303908-62

Insc. Municipal: 1476688

Endereço: AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA Nº 185

CEP: 86.075-170

Cidade: LONDRINA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 2755-3 / 306955-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA CPF: 281.162.756-15 RG: 8.202.697-5

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
1	01	LAVANDERIA:DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: LAUNDRY ACETIC MODELO: BOMBONA 50 LITROS	10,00	R\$ 980,00 NOVECIENTOS E OITENTA REAIS	R\$ 9.800,00 NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS
1	02	LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras textéis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto liquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, soluvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amonio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essencia, conservante branqueador optico e essencia. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: LAUNDRY SOFT ESPECIAL(L) MODELO: BOMBONA 50 LITROS	10,00	R\$ 600,00 SEISCENTOS REAIS	R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS
1	03	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO HOSPITALAR: utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra textil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não ionico, branqueador otico, sequestrante, corante, coadjuvante e veiculo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.	10,00	R\$ 1.200,00 UM MIL E DUZENTOS REAIS	R\$ 12.000,00 DOZE MIL REAIS

		FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: LAUNDRY POWER MODELO: BOMBONA 50 LITROS			
1	04	LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras texteis. remoção de sujidade pesada – secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: LAUNDRY REFORCE SP MODELO: BOMBONA 50 LITROS	10,00	R\$ 650,00 SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS	R\$ 6.500,00 SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
1	05	LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras texteis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0. incolor. .odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de residuo alcalino, sequestrante e veiculo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: LAUNDRY NEUTRALIZE SP MODELO: BOMBONA 50 LITROS	10,00	R\$ 600,00 SEISCENTOS REAIS	R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS
1	06	PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella.principio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph:7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: MULT GERM 200 MODELO: GALÃO 5 LITROS	40,00	R\$ 110,00 CENTO E DEZ REAIS	R\$ 4.400,00 QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
1	07	PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: COM ALTA concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul,contendo ácido alquilsulfonico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não ionico, solvente, essencia, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador ótico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: HIDRO FILL LEMON HOSPITALAR MODELO: GALÃO 5 LITROS	200,00	R\$ 75,00 SETENTA E CINCO REAIS	R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS
Total do Lote nº 1 é:				59.700,00	
CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS					
LOTE:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
2	01	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR:Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data	100,00	R\$ 80,00 OITENTA REAIS	R\$ 8.000,00 OITO MIL REAIS

		de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: LOUCA CLEAN 20 HOSPITALAR MODELO: GALÃO 5 LITROS			
2	02	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: HIDRO FILL LEMON HOSPITALAR MODELO: GALÃO 5 LITROS	100,00	R\$ 68,00 SESSENTA E OITO REAIS	R\$ 6.800,00 SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS
2	03	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX:Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como painéis, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágüe. Validade 12 meses a partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo.Apresentação: Galão de 5 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: MR KEEP LIMPA ALUMINIO MODELO: GALÃO 5 LITROS	100,00	R\$ 75,00 SETENTA E CINCO REAIS	R\$ 7.500,00 SETE MIL E QUINHENTOS REAIS
2	04	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante Em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: MULT VEG POTE 1 KG MODELO: POTE 1 KG	20,00	R\$ 18,00 DEZOITO REAIS	R\$ 360,00 TREZENTOS E SESSENTA REAIS
Total do Lote nº 2 é:				22.660,00	
VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS					

Valor Total da Proposta é de: R\$ 82.360,00
OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Hospital Municipal sito à R. Rio Branco, 406 - Centro, Ivaí.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme CDC.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: 30 (trinta) dias.



DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.911.697/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 90303908-62 / INSC. MUNICIPAL: 1476688
AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA Nº 185
CEP: 86.075-170 - LONDRINA/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LONDRINA/PR, 18 de dezembro de 2023

FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA:28116275615

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA:28116275615
Dados: 2023.12.14 16:00:55 -03'00'

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 05.911.697/0001-76

FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 8.202.697-5

CPF Nº 28116275615

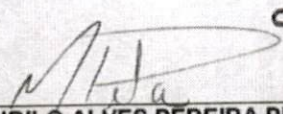
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.911.697/0001-76**, estabelecida na Av. Sargento Mauricio Agostinho Pereira, Parque Comercial Quati – CEP: 86.075-170, na cidade de Londrina/PR; forneceu para a empresa **LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.778.172/0001-88**, durante o ano de 2020, os itens abaixo relacionados:

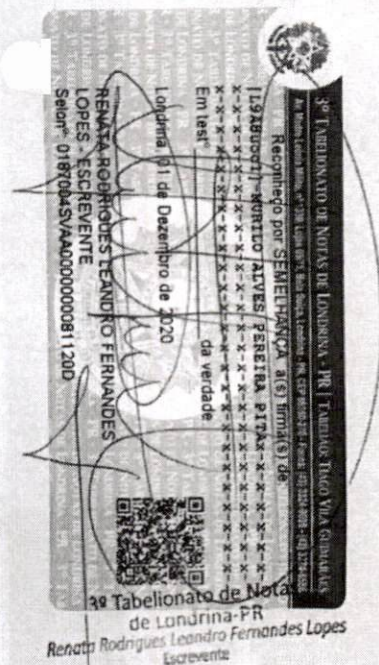
Itens fornecidos	Quantidades
Aditivo alcalino para lavagem de roupas	278 bombonas de 25l
Solvente para remoção de graxa	316 galões de 5l
Desinfecção de roupas hospitalares	408 bombonas de 25l
Condicionar de dureza de água	105 bombonas de 25l
Removedor de ferrugem	95 galões de 5l
Detergente ácido	136 bombonas de 25l
Amaciante	215 bombonas de 25l
Aromatizante para tecido	309 galões de 5l
Sabão em pó	207 sacos de 5kg

Registramos ainda, que os produtos fornecidos foram de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Londrina – PR; 30 de novembro de 2020.


MURILO ALVES PEREIRA PITA
Representante Legal
RG: 8.202.689-4
CPF: 005.320.809-98

3º Tabelionato de
Notas de Londrina - PR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115890212208932272492-1
Data: 02/12/2020 16:15:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40861-9BEO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



SPL ERROR - IllegalMediaSize

POSITION : 0x12d970 (1235312)

SYSTEM : h6fwsim/xl_tbl

LINE : 947

VERSION : SPL 5.72 06-14-2013

ERROR CODE : 11-1113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.911.697/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.075-170	BAIRRO/DISTRITO PARQUE COMERCIAL QUATI	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DERMELYNE.COM.BR	TELEFONE (43) 3329-0081
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2023 às 15:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/ME nº 05.911.697/0001-76

NIRE nº 41205102984

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

(A) FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento Cédula de Identidade Civil RG nº 8.202.697-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob nº 281.162.756-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ildefonso Werner, nº 130, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545;

(B) HELENA BARRUFALDI SITTA, brasileira, viúva, empresária, portadora do documento Cédula de Identidade Civil RG nº 3.110.294-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 364.379.219-00, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Javari, nº 35, Jardim Agari, CEP 86025-500;

(C) ANA PAULA BARRUFALDI SITTA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora do documento Cédula de Identidade Civil RG nº 7.822.084-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.251.279-19, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Javari, nº 35, Jardim Agari, CEP 86025-500; e

(D) RENATA BARRUFALDI SITTA, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento Cédula de Identidade Civil RG nº 10.617.702-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.679.709-13, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Javari, nº 35, Jardim Agari, CEP 86025-500.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.911.697/0001-76, com sede na Avenida Sargento Mauricio Agostinho Pereira, nº 185, Parque Industrial Quati, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86075-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41205102984 ("Sociedade").

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. Os sócios resolvem, por este ato, alterar a redação da Cláusula 14ª do Contrato Social da Sociedade. Em decorrência da alteração, os sócios decidem alterar a Cláusula 14ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Jose Domingues Pita, Renata Barrufaldi Sitta, Helena Barrufaldi Sitta e Ana Paula Barrufaldi Sitta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5849-0ACA-7CAD-327C.

DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/ME nº 05.911.697/0001-76

NIRE nº 41205102984

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"Cláusula 14ª: A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, individual e isoladamente, pelo sócio Francisco José Domingues Pita ou pela sócia Helena Barrufaldi Sitta."

2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Todas as cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alteradas e/ou que não conflitem expressamente com o disposto neste instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor e efeito.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em decorrência das deliberações acima, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, passando a vigorar com a sua redação nos seguintes termos:

DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/ME nº 05.911.697/0001-76

NIRE nº 41205102984

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

(A) FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento Cédula de Identidade Civil RG nº 8.202.697-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob nº 281.162.756-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ildefonso Werner, nº 130, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545;

(B) HELENA BARRUFALDI SITTA, brasileira, viúva, empresária, portadora do documento Cédula de Identidade Civil RG nº 3.110.294-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 364.379.219-00, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Javari, nº 35, Jardim Agari, CEP 86025-500;

(C) ANA PAULA BARRUFALDI SITTA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora do documento Cédula de Identidade Civil RG nº 7.822.084-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.251.279-19, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Javari, nº 35, Jardim Agari, CEP 86025-500; e

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Jose Domingues Pita, Renata Barrufaldi Sitta, Helena Barrufaldi Sitta e Ana Paula Barrufaldi Sitta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5849-0ACA-7CAD-327C.

DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/ME nº 05.911.697/0001-76

NIRE nº 41205102984

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(D) RENATA BARRUFALDI SITTA, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento Cédula de Identidade Civil RG nº 10.617.702-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.679.709-13, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Javari, nº 35, Jardim Agari, CEP 86025-500.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.911.697/0001-76, com sede na Avenida Sargento Mauricio Agostinho Pereira, nº 185, Parque Industrial Quati, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86075-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41205102984 ("Sociedade").

Tem, justo e contratado, o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de "DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA", e tem sua sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Avenida Sargento Mauricio Agostinho Pereira, n.º 185, Parque Industrial Quati, CEP 86075-170.

 **Cláusula 2ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª: A sociedade tem como atividade social: Industria de cosméticos e produtos de higiene, comércio atacadista de produtos químicos, saneantes, domissanitários.

Cláusula 4ª: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 22 de setembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Francisco José Domingues Pita	50.000	R\$ 50.000,00	50%
Helena Barrufaldi Sitta	25.000	R\$ 25.000,00	25%

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Jose Domingues Pita, Renata Barrufaldi Sitta, Helena Barrufaldi Sitta e Ana Paula Barrufaldi Sitta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5849-0ACA-7CAD-327C.

DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/ME nº 05.911.697/0001-76

NIRE nº 41205102984

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ana Paula Barrufaldi Sitta	12.500	R\$ 12.500,00	12,5%
Renata Barrufaldi Sitta	12.500	R\$ 12.500,00	12,5%
Total	100.000	R\$ 100.00,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social está devidamente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, na forma mencionada no contrato social primitivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20164914188, por despacho em sessão de 01 de setembro de 2016.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 9ª: O sócio que desejar transferir suas quotas, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, seus haveres serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula 10ª: O sócio será excluído da sociedade judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente e de pleno direito, nos seguintes casos: declarado falido em juízo e aquele cuja quota tenha sido liquidada, em execução de estranho; quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Cláusula 11ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, sendo convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei, ou para: aprovação das contas da administração nos quatro meses seguintes ao término do exercício

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Jose Domingues Pita, Renata Barrufaldi Sitta, Helena Barrufaldi Sitta e Ana Paula Barrufaldi Sitta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5849-0ACA-7CAD-327C.

DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/ME nº 05.911.697/0001-76

NIRE nº 41205102984

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

social; modificação no contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de concordata.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, as demonstrações contábeis anuais deverão ser colocadas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª: Nas reuniões convocadas para deliberações dos administradores dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º. do artigo 1.151 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 13ª: A administração da sociedade caberá aos sócios Francisco José Domingues Pita e Helena Barrufaldi Sitta, os quais declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª: A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, individual e isoladamente, pelo sócio Francisco José Domingues Pita ou pela sócia Helena Barrufaldi Sitta.

Cláusula 15ª: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levantada a conta de despesas gerais, observando as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 16ª: O exercício social encerrar-se-á anualmente a 31 de dezembro, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 17ª: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Jose Domingues Pita, Renata Barrufaldi Sitta, Helena Barrufaldi Sitta e Ana Paula Barrufaldi Sitta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5849-0ACA-7CAD-327C.

DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ/ME nº 05.911.697/0001-76

NIRE nº 41205102984

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 18ª: O presente contrato rege-se pelas suas próprias disposições, pelas regras da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404/76 e posteriores alterações, que regula as Sociedades Anônimas.

Cláusula 19ª: A sociedade está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Cláusula 20ª: Para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Sócios:

FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA

HELENA BARRUFALDI SITTA

ANA PAULA BARRUFALDI SITTA

RENATA BARRUFALDI SITTA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Jose Domingues Pita, Renata Barrufaldi Sitta, Helena Barrufaldi Sitta e Ana Paula Barrufaldi Sitta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5849-0ACA-7CAD-327C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5849-0ACA-7CAD-327C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5849-0ACA-7CAD-327C



Hash do Documento

9F5AA994C8D8FBFA8FEC17FA6723605A4E76D5F2209FC8C6A434615F944A643E

(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2022 é(são) :

- ☒ FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA (Signatário) - 281.162.756-15 em 17/02/2022 07:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: francisco@multquimica.com.br

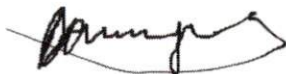
Evidências

Client Timestamp Thu Feb 17 2022 07:48:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.290737 Longitude: -51.169132 Accuracy: 10

IP 187.18.126.64

Assinatura:



Hash Evidências:

3F69DB91D953666758A43D277BBEA0562A0DF0EE405B9F0566923ED078F0CB5D

- ☒ RENATA BARRUFALDI SITTA (Signatário) - 067.679.709-13 em 16/02/2022 19:49 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: sittarb@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Feb 16 2022 19:51:30 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.3134133 Longitude: -51.1554024 Accuracy: 30.082000732421875

IP 177.204.72.16

Assinatura:



Hash Evidências:

902E28F0BE65FAC5E3FF9E6A812EEB475897895FCFC4782EC459F364F61486BB

☒ HELENA BARRUFALDI SITTA (Signatário) - 364.379.219-00 em 15/02/2022 17:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: helenamultquimica.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 15 2022 17:54:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.439944 Longitude: -37.9176294 Accuracy: 38.34600067138672

IP 189.40.94.241

Assinatura:



Hash Evidências:

2C67A926D660D8E6FD790847B54B7FA23D5583581CDE0C3A0969EC061E4088E6

☒ ANA PAULA BARRUFALDI SITTA (Signatário) - 044.251.279-19 em 08/02/2022 17:13 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: anasitta@multquimica.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 08 2022 17:13:16 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.2976918 Longitude: -51.1696161 Accuracy: 48

IP 187.18.78.78

Assinatura:

Alana

Hash Evidências:

8F2CCC0B584E209C199A833FE9720855D635CFF51371331A4DB62A51F651679E



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, Jéssica Fernanda Doni, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 98485, inscrito no CPF nº 00941579956, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00941579956	98485	JESSICA FERNANDA DONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 08:51 SOB Nº 20220821992.
PROTOCOLO: 220821992 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202245914. CNPJ DA SEDE: 05911697000176.
NIRE: 41205102984. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA			Protocolo: PRC2318882189																																
NIRE : 41205102984 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41205102984		CNPJ 05.911.697/0001-76		Data de Ato Constitutivo 01/10/2003																															
Início de Atividade 22/09/2003																																			
dereço Completo enida SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA, Nº 185, PARQUE COMERCIAL QUATI - Londrina/PR - CEP 86075-170																																			
Objeto Social INDUSTRIA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, SANEANTES, DOMISSANITARIOS, DETERGENTES E PRODUTOS DE LIMPEZA.																																			
Capital Social R\$ 507.307,17 (quinhentos e sete mil e trezentos e sete reais e dezessete centavos)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																														
Capital Integralizado R\$ 507.307,17 (quinhentos e sete mil e trezentos e sete reais e dezessete centavos)																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA</td> <td>281.162.756-15</td> <td>R\$ 253.654,17</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome ANA PAULA BARRUFALDI SITTA</td> <td>044.251.279-19</td> <td>R\$ 63.413,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome HELENA BARRUFALDI SITA</td> <td>364.379.219-00</td> <td>R\$ 126.827,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome RENATA BARRUFALDI ITTA</td> <td>067.679.709-13</td> <td>R\$ 63.413,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA	281.162.756-15	R\$ 253.654,17	Sócio	S	Indeterminado	Nome ANA PAULA BARRUFALDI SITTA	044.251.279-19	R\$ 63.413,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome HELENA BARRUFALDI SITA	364.379.219-00	R\$ 126.827,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome RENATA BARRUFALDI ITTA	067.679.709-13	R\$ 63.413,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA	281.162.756-15	R\$ 253.654,17	Sócio	S	Indeterminado																														
Nome ANA PAULA BARRUFALDI SITTA	044.251.279-19	R\$ 63.413,00	Sócio	N	Indeterminado																														
Nome HELENA BARRUFALDI SITA	364.379.219-00	R\$ 126.827,00	Sócio	S	Indeterminado																														
Nome RENATA BARRUFALDI ITTA	067.679.709-13	R\$ 63.413,00	Sócio	N	Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA</td> <td>281.162.756-15</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome HELENA BARRUFALDI SITA</td> <td>364.379.219-00</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA	281.162.756-15	Indeterminado	Nome HELENA BARRUFALDI SITA	364.379.219-00	Indeterminado																					
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato																																	
Nome FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA	281.162.756-15	Indeterminado																																	
Nome HELENA BARRUFALDI SITA	364.379.219-00	Indeterminado																																	
Último Arquivamento Data 11/04/2023		Número 20232208050		Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS																															
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2023, às 15:11:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X9TOXFAM**.



PRC2318882189

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90303908-62****Inscrição CNPJ****05.911.697/0001-76****Início das Atividades****05/2004****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA, 185 - PARQUE COMERCIAL
QUATI - CEP 86075-170
FONE: (43) 3329-0081**Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 05/2004****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO** - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2063-1/00 - FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE
HIGIENE PESSOAL**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVACAO DOMICILIAR****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	364.379.219-00	HELENA BARRUFALDI SITA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.679.709-13	RENATA BARRUFALDI SITTA	SÓCIO
CPF	044.251.279-19	ANA PAULA BARRUFALDI SITTA	SÓCIO
CPF	281.162.756-15	FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/01/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90303908-62**Emitido Eletronicamente via Internet
14/12/2023 15:08:56Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 05.911.697/0001-76		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 147.668-8	
Processo nº 18823 / 2017		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA EPP					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA 185 PARQUE COMERCIAL QUATI					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.075-140	Área/m2 250	Zoneamento ZC-5	
S.F.A 172839		Início Atividade 30/03/2004			
Código(CNAE) C-2063-1/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Fabricacao de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4649-4/08-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação					
Londrina, 18 de abril de 2017 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via Internet 03/03/2022 10:30:09.					
Código Validador: 20t&B13TB Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br.					
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.					



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em

21/09/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 05.911.697/0001-76	CMC: 1476688	PROCESSO Nº 60.022759/2023-33
Razão Social: DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA EPP		
Endereço: AV. SARGENTO MAURÍCIO AGOSTINHO PEREIRA, 185 LONDRINA PR		
Código (CNAE): Atividade principal: 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividade secundária: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.		
Licenciado até 21/09/2024		
IMPORTANTE Estabelecimento licenciado para as atividades de fabricação e distribuição de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, conforme AFE nº 2.06732-4 e para distribuição de saneantes, conforme AFE nº 3.05.384-4.		
OBSERVAÇÃO Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, o representante legal deve solicitar renovação 60 dias antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, solicitar alterações via Sistema SEI/PML.		
Autoridade Sanitária: : FABIANA DAHER VALENTINI COSTA Matrícula 12320-0		



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Daher Valentini Costa, Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutica Bioquímica em Vigilância Sanitária**, em 21/09/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11174432** e o código CRC **CF943E1E**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.911.697/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:00 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **C896.36B0.F560.A973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032157957-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.911.697/0001-76**

Nome: **DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4338390 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 05.911.697/0001-76

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de novembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9RA0Rw&tK0Yg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.911.697/0001-76
Razão Social: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
Endereço: AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA 185 / PARQUE COML QUATI / LONDRINA / PR / 86075-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121218572567134809

Informação obtida em 14/12/2023 15:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.911.697/0001-76

Certidão nº: 61328956/2023

Expedição: 03/11/2023, às 15:03:46

Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.911.697/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ 05.911.697/0001-76.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=FDE3AF26672BCFCE36FE8A8484E79035>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 25 de Outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-10-26 11:15:13

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.911.697/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 90303908-62 / INSC. MUNICIPAL: 1476688
AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA Nº 185
CEP: 86.075-170 - LONDRINA/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 186/2023

Processo nº: 106/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ nº: 05.911.697/0001-76

Insc. Estadual: 90303908-62

Insc. Municipal: 1476688

Endereço: AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA Nº 185

CEP: 86.075-170

Cidade: LONDRINA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.911.697/0001-76, sediada na AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA nº 185, CEP 86.075-170, LONDRINA/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr(a). FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.202.697-5, e do CPF nº 28116275615, declara:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO nº XX para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

LONDRINA/PR, 18 de dezembro de 2023

FRANCISCO JOSE DOMINGUES
PITA:28116275615

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE
DOMINGUES PITA:28116275615
Dados: 2023.12.14 15:17:08 -03'00'

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 05.911.697/0001-76

FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 8.202.697-5

CPF Nº 28116275615



DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.911.697/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 90303908-62 / INSC. MUNICIPAL: 1476688
AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA Nº 185
CEP: 86.075-170 - LONDRINA/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 186/2023

Processo nº: 106/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ nº: 05.911.697/0001-76 **Insc. Estadual:** 90303908-62

Insc. Municipal: 1476688

Endereço: AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA Nº 185

CEP: 86.075-170

Cidade: LONDRINA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.911.697/0001-76, sediada na AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA nº 185, CEP 86.075-170, LONDRINA/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr(a). FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.202.697-5, e do CPF nº 28116275615, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

LONDRINA/PR, 18 de dezembro de 2023

FRANCISCO JOSE DOMINGUES
PITA:28116275615

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOSE DOMINGUES PITA:28116275615
Dados: 2023.12.14 15:53:57 -03'00'

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 05.911.697/0001-76

FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 8.202.697-5

CPF Nº 28116275615

ADEILTON JOSE DA
SILVA:02417811910

Assinado digitalmente por ADEILTON JOSE DA SILVA:02417811910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=ADEILTON JOSE DA SILVA:02417811910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-14 15:42:52
Foxit Reader Versão: 9.5.0

ADEILTON JOSE DA SILVA

CONTADOR

CRC: PR049933/O-1

RG Nº 7.646.382-4

CPF Nº 024.178.119-10

À Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 186/2023

Processo nº 106/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ nº: 05.911.697/0001-76

Insc. Estadual: 90303908-62

Insc. Municipal 1476688

Endereço: AV SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA Nº 185

CEP: 86.075-170

Cidade: LONDRINA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

BANCO DO BRASIL / 2755-3 / 306955-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA CPF: 281.162.756-15 RG: 8.202.697-5

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
2	01	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR: Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: LOUCA CLEAN 20 HOSPITALAR MODELO: GALÃO 5 LITROS	100,00	50,07 CINQUENTA REAIS E SETE CENTAVOS	5.007,00 CINCO MIL, SETE REAIS
2	02	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: HIDRO FILL LEMON HOSPITALAR MODELO: GALÃO 5 LITROS	100,00	67,00 SESSENTA E SETE REAIS	6.700,00 SEIS MIL E SETECENTOS REAIS
2	03	DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX: Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como painéis, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágüe. Validade 12 meses a	100,00	35,53 TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS	3.553,00 TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS

		partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo.Apresentação: Galão de 5 litros. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: MR KEEP LIMPA ALUMINIO MODELO: GALÃO 5 LITROS			
2	04	SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante Em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma. FABRICANTE: MULTQUIMICA MARCA: MULT VEG POTE 1 KG MODELO: POTE 1 KG	20,00	17,00 DEZESSETE REAIS	340,00 TREZENTOS E QUARENTA REAIS
Total do Lote nº 2 é:				15.600,00	
QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS					

Valor Total da Proposta é de: R\$ 15.600,00
QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Hospital Municipal sito à R. Rio Branco, 406 - Centro, Ivaí.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme CDC.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: 30 (trinta) dias.

Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LONDRINA/PR, 18 de dezembro de 2023

FRANCISCO JOSE DOMINGUES Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOSE DOMINGUES PITA:28116275615
PITA:28116275615 Dados: 2023.12.18 15:30:45 -03'00'

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 05.911.697/0001-76

FRANCISCO JOSE DOMINGUES PITA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 8.202.697-5

CPF Nº 28116275615

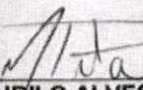
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.911.697/0001-76**, estabelecida na Av. Sargento Mauricio Agostinho Pereira, Parque Comercial Quati - CEP: 86.075-170, na cidade de Londrina/PR; forneceu para a empresa **LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.778.172/0001-88**, durante o ano de 2020, os itens abaixo relacionados:

Itens fornecidos	Quantidades
Detergente alcalino concentrado	129 galões de 5l
Detergente neutro concentrado	256 galões de 5l
Detergente neutro	312 galões de 5l
Detergente ácido para superfícies em alumínio	97 galões de 5l
Limpador de chapas	114 frascos de 750 ml
Detergente em pó alcalino para desoxidação de prata e inox	124 potes de 1kg
Detergente alcalino clorado em pó	112 potes de 1kg
Secante de louças	78 galões de 5l
Desincrustante ácido para máquina de lavar louça	67 galões de 5l
Sanitizante em pó	190 potes de 1kg
Lavagem de hortifrutícolas	251 galões de 5l
Fita teste para identificação de teor de cloro ativo em ppm	110 unidades

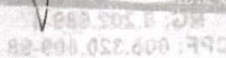
Registramos ainda, que os produtos fornecidos foram de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Londrina- PR; 30 de Novembro de 2020.


MURILO ALVES PEREIRA PITA
Representante Legal
RG: 8.202.689-4
CPF: 005.320.809-98

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA ESTÁ NO VERSO
3ª Tabelionato de Notas
de Londrina - PR





SPL ERROR - IllegalMediaSize

POSITION : 0xlea8e7 (2009319)

SYSTEM : h6fwsim/xl_tbl

LINE : 947

VERSION : SPL 5.72 06-14-2013

ERROR CODE : 11-1113

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 222/2023

LICITAÇÃO Nº 217/2023

PREGÃO Nº 186/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivai.

Em 18 (dezoito) de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h45min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 05 de Dezembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 11 itens, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h30min do dia 18/12/2023 e após a fase de lances iniciado às 13h45min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

<u>EMPRESAS</u>	<u>CNPJ</u>
ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	21346824000198
DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA	05911697000176
HIGISUL HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL ERIELI	34431350000124
SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	24533613000152
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	18202203000126

Depois de analisada a documentação das empresas vencedoras com os melhores lances, ficaram habilitadas. Conforme o quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

<u>LOTE</u>	<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
001	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	R\$ 25.000,00
002	DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA	R\$ 15.600,00
	<u>VALOR</u>	R\$ 40.600,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 46.600,00.

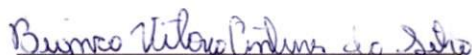
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h20min no dia 19/12/2023, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000186/2023
Processo Administrativo Nº 000000000000000000186
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ
Data de Publicação: 30/11/2023 10:42:29

TOTAL DO PROCESSO: 40.600,00

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA 18.202.203/0001-26 25.000,00
LTDA ME

ITE 1 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 25.000,00 Total: 25.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SHOWLAV ALVEJANTE Modelo: suares quimica
CONCENTRADO P/ ROUPAS

Descrição: LAVANDERIA:DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: para desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares podendo ser usado em roupas brancas e coloridas de fibras naturais e sintéticas especialmente as sensíveis ao cloro ou que tenham contato com clorexidina ou biguanida possuindo eficácia comprovada frente aos microorganismos staphylococcus, salmonella e pseudomonas. aspecto líquido, ph puro: 1,0 a 2,0, incolor, odor característico pungente, solúvel em água. composição: ácido peracético 5,8% e peróxido de hidrogênio 22,2%. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 980,00 Valor Unit.: 450,00 Total Item: 4.500,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: SHOWLAV AMACIANTE P/ Modelo: suares quimica
ROUPAS

Descrição: LAVANDERIA: AMACIANTE DE USO PROFISSIONAL: com branqueadores ópticos e essência que resiste a altas temperaturas. indicado para fibras textéis em geral proporcionando tratamento suavizante. aspecto liquido, ph 4,5 a 5,5, branco, de odor característico, soluvel em água. contendo cloreto de dimetil dialquil amonio de sebo, acidificante corante, atenuador de espuma, sequestrante essencia, conservante branqueador optico e essencia. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 600,00 Valor Unit.: 300,00 Total Item: 3.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SHOWLAV DETERGENTE Modelo: suares quimica
UMECTANTE LÍQUIDO

Descrição: LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO HOSPITALAR utilizado nas etapas de umectação, pre-lavagem e lavagem de fibra textil em geral. formulação para remoção de sujidade pesada - secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12 a 13, cor azul, odor característico. solúvel em água. composição: tensoativo não ionico, branqueador otico, sequestrante, corante, coadjuvante e veiculo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.200,00 Valor Unit.: 380,00 Total Item: 3.800,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: SHOWLAV ADITIVO Modelo: suares quimica
ALCALINO P/ ROUPAS

Descrição: LAVANDERIA: DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO: utilizado no processo de pre lavagem produto alcalino concentrado utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pre-lavagem e lavagem de fibras textéis. remoção de sujidade pesada – secreções, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras. líquido, ph 12,5 a 12,9. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: naoh, sequestrante, coadjuvantes e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 650,00 Valor Unit.: 450,00 Total Item: 4.500,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: SHOWLAV Modelo: suares quimica
NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS
ALCALINOS

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

Descrição: LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR RESIDUAL: de produtos alcalinos e cloro das fibras textéis. evitar o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando a vida útil. líquido, ph 4,5 a 5,0. incolor. odor característico. solúvel em água. composição: agente neutralizador de residuo alcalino, sequestrante e veículo. Apresentação: Bomba de polietileno de 50 litros.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 600,00 Valor Unit.: 290,00 Total Item: 2.900,00

Item: 6	Unidade: UN	Marca: SHOWLAR DESINFETANTE	Modelo: suares quimica
---------	-------------	--------------------------------	------------------------

Descrição: PISO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL: com ação comprovada frente à bactérias do gênero escherichia, pseudomonas, staphylococcus, salmonella.principio ativo derivado de quaternário de amônio 5 com amplo espectro de atuação. líquido, cor amarela, ph:7,5 a 8,5, solúvel em água. Apresentação: Galão de 5 litros.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 110,00 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 800,00

Item: 7	Unidade: UN	Marca: SHOWCLEAN DETERGENTE ALCALINO CLORADO	Modelo: suares quimica
---------	-------------	--	------------------------

Descrição: PISO: DETERGENTE E DESENGODURANTE: com alta concentração de ativos e alto poder de remover sujidades oleosas em geral. utilizado para pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio sem deixar resíduo. líquido viscoso concentrado, ph: 8,00 a 9,50, cor azul,contendo ácido alquilsulfonico, tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não ionico, solvente, essencia, corante, estabilizante, coadjuvante, conservante, atenuador de espuma, branqueador ótico e sequestrante. Apresentação: Galão de 5 litros.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 75,00 Valor Unit.: 27,50 Total Item: 5.500,00

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA 05.911.697/0001-76 15.600,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 15.600,00 Total: 15.600,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOUCA CLEAN 20 HOSPITALAR	Modelo: GALÃO 5 LITROS
---------	-------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA COZINHA HOSPITALAR: Detergente neutro concentrado para uso hospitalar, atóxico, com alto poder desengordurante, indicado para lavagem de louças, talheres, superfícies fixas e móveis, diluição de 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 80,00 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 5.500,00

Item: 2	Unidade: UN	Marca: HIDRO FILL LEMON HOSPITALAR	Modelo: GALÃO 5 LITROS
---------	-------------	---------------------------------------	------------------------

Descrição: DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CONCENTRADO LIMPEZA GERAL DE COZINHA HOSPITALAR: Detergente desengordurante alcalino concentrado para uso hospitalar, indicado para limpeza de superfícies fixas e móveis, com finalidade de retirar resíduos de gordura através de reação e saponificação sem agredir os materiais, diluição de até 1:10 até 1:60, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo. Apresentação: Galão de 5 litros.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 68,00 Valor Unit.: 46,80 Total Item: 4.680,00

Item: 3	Unidade: UN	Marca: MR KEEP LIMPA ALUMINIO	Modelo: GALÃO 5 LITROS
---------	-------------	----------------------------------	------------------------

Descrição: DETERGENTE PARA ALUMÍNIO E INOX: Detergente atóxico, ideal para lavar e dar brilho em utensílios de alumínio e inox, tais como painéis, formas, talheres, superfícies, entre outros, deve remover as camadas de óxidos das superfícies, conferindo limpeza e brilho aos objetos sem danificá-los, de fácil aplicação e fácil enxágüe. Validade 12 meses a partir da data de entrega. diluição de até 1:10 até 1:40. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Líquido deve ser viscoso e homogêneo.Apresentação: Galão de 5 litros.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 75,00 Valor Unit.: 51,60 Total Item: 5.160,00

Item: 4	Unidade: UN	Marca: MULT VEG POTE 1 KG	Modelo: POTE 1 KG
---------	-------------	---------------------------	-------------------

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

Descrição: SANITIZANTE EM PÓ PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS: Sanitizante em pó para uso profissional, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado também para desinfecção de equipamentos, superfícies e utensílios, diluição de até 1:100, embalagem contendo todos os dados do produto, fornecedor, data de fabricação, lote, validade, número de registro na ANVISA. Apresentação: Pote de 1 quilograma.

Quantidade: 20

Val. Ref.: 18,00

Valor Unit.: 13,00

Total Item: 260,00

PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ

Membro de Apoio BIANCA VITÓRIA ANTUNES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
217/2023
PREGÃO Nº 186/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº
106/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.600,00

LICITANTES VENCEDORES:

- SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - LOTE 001 = R\$ 25.00,00.
- DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA - LOTE 002 = R\$ 15.600,00.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 19 de dezembro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 217/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 186/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

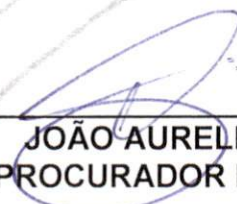
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 217/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 186/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023**, **REGISTRO DE PREÇO 021/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 19 de dezembro de 2023.



JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
217/2023
PREGÃO Nº 186/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº
106/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.600,00

LICITANTES VENCEDORES:

- SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - LOTE 001 = R\$ 25.00,00.
- DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA - LOTE 002 = R\$ 15.600,00.

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s)licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A9E22D0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 212/2023 PREGÃO Nº
183/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 212/2023
PREGÃO Nº 183/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd -
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R\$ 222.798,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: KARINA
SOUZA ROSA CONFECÇÕES;
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2023
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: E662A15D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 218/2023 PREGÃO Nº
187/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 218/2023
PREGÃO Nº 187/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de carnes, ovos e pães para atender a demanda
do Hospital Municipal de Ivaí.
VALOR LOTE 001: R\$ 90.698,00
VALOR LOTE 002: R\$ 21.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 111.898,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP;
HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 7C82E388

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 217/2023 PREGÃO Nº
186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 217/2023
PREGÃO Nº 186/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia
institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.600,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ME - LOTE 001 = R\$ 25.00,00.
DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA - LOTE 002 =
R\$ 15.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 054BFEEED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 208/2023 PREGÃO Nº
180/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 208/2023
PREGÃO Nº 180/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para as escolas da rede
Municipal que estão sendo ampliadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.474,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - LOTE
001 E 003= R\$ 46.700,00; MÓVEIS ANDRIELI LTDA ME - LOTE
002 = R\$ 4.400,00; MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS ESCOLARES LTDA - LOTE 004= R\$ 11.100,00; ALFA
LICITAÇÕES LTDA - LOTE 005 = R\$ 6.274,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: B12028E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023

Súmula: Autorização para abertura de concurso público.

Eu, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, considerando a necessidade das contratações apresentadas pelas Secretarias Municipais e o setor de Recursos Humanos e Finanças autorizado a tomar as providências necessárias para levar a efeito concurso público necessário ao suprimento de vagas existentes no quadro próprio de pessoal dessa forma

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Concurso Público Municipal para preenchimentos dos seguintes cargos e cadastros de reserva
Assistente Social (01 Vaga + CR)
Auxiliar Administrativo (02 Vagas+ CR)
Auxiliar de Serviços Gerais I (01 Vaga+ CR)
Auxiliar de Serviços Gerais II (01 Vaga+ CR)
Contador (Cadastro de Reserva+ CR)
Cozinheira (01 Vaga+ CR)
Cuidador Social (01 Vaga+ CR)
Dentista (01 Vaga+ CR)
Educador Social (01 Vaga+ CR)

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 27/2023

SÚMULA: Decreta sobre a despesa de material de limpeza 026/2023.
DECRETO
Art. 1º - Descrever a tomada de preços de nº 026/2023. O qual não foi utilizado a modalidade licitatória processual.
Parágrafo único: Destina-se todo material que em nosso Sistema de Gestão e sistema administrativo com o "Descartado".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2023.

ORLANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI ESTADO DO PARANÁ

AUSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Licitação de equipamento de mão - O para o Hospital Municipal de Lajes.
Data limite para recebimento de propostas: 08/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

AUSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e outros materiais, gêneros alimentícios, material de limpeza, roupa e vestimenta para demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Nova data limite para recebimento de propostas: 12/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 12/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023

OBJETO: Aquisição de material de construção - Secretaria Municipal de Administração - CONTRATAÇÃO: TGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00
Data limite para recebimento de propostas: 08/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023

OBJETO: Aquisição de material de construção - Secretaria Municipal de Administração - CONTRATAÇÃO: TGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00
Data limite para recebimento de propostas: 08/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 20/2023

PREGÃO Nº 179/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de construção - Secretaria Municipal de Administração - CONTRATAÇÃO: TGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00
Data limite para recebimento de propostas: 08/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 20/2023

PREGÃO Nº 179/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de construção - Secretaria Municipal de Administração - CONTRATAÇÃO: TGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00
Data limite para recebimento de propostas: 08/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 20/2023

PREGÃO Nº 179/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de construção - Secretaria Municipal de Administração - CONTRATAÇÃO: TGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00
Data limite para recebimento de propostas: 08/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 20/2023

PREGÃO Nº 179/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de construção - Secretaria Municipal de Administração - CONTRATAÇÃO: TGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00
Data limite para recebimento de propostas: 08/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 20/2023

PREGÃO Nº 179/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de construção - Secretaria Municipal de Administração - CONTRATAÇÃO: TGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00
Data limite para recebimento de propostas: 08/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 20/2023

PREGÃO Nº 179/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de construção - Secretaria Municipal de Administração - CONTRATAÇÃO: TGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.290,00
Data limite para recebimento de propostas: 08/01/2024 - 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 08/01/2024 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NAI - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Jua - PR - Fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Ina, 19 de dezembro de 2023.
Mara Luciene Kottitz - Pregueira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Cel. Rogério Barba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ nº 06.769.870/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.001.008-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 082.094.115-8, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA L.E.P. LUIZ EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.875.336/0001-97, com sede em Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2759, Sala 01-A, Níqueas, em Curitiba/PR, Telefone: (41) 3096-7774, E-mail: lopes@lepe.com.br, representada pela Sr. Patrícia Sobrinho, inscrita em Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.001.008-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 082.094.115-8, dados bancários: Banco Bradesco, Agência: 4095-9 e C/C Poupança Juros, 27.253-4, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e em suas alterações, bem como às determinações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.624/2019, e legislação complementária vigente e posterior à mesma, bem como às determinações do instrumento convocatório do Pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar especificados no Anexo 1 - Termo de Referência - da Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente das alterações, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DAS PREVISÕES E ESPECIFICAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificações e Quantidades

República de São Tomé e Príncipe													
LOTE	QTD	U.R.	DESCRIÇÃO	CODIGO BDI	N.º REG. ANVISA	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)					
8	5.000	UNID	ABSCAT CATETER INTRAVENOSO Nº 20	037400	40055150879	MEDTEL	2,61	13.050,00					
41	1.000	UNID	CAMPÔ CIRURGICO LITRIL 01 X 01CM	807179	80049026	PIRAB	4,57	4.570,00					
83	50	UNID	DRENAGEM PARA DRENAGEM DE FURACÃO, PLEU- RAL E MEDISTINAL EM PVC, ELEMENTO LITRIL, TUBO TRANSFUSOR COM ORIFÍCIO Nº 10 X 10	104843	8007173000	MEDHART	71,12	3.556,00					
86	50	UNID	DRENAGEM DE FURACÃO Nº 10 X 10	104843	8007173000	MEDHART	5,75	287,50					
89	3.000	UNID	EQUIPO MACROFAS P/USUÁRIO	106177	8005000018	BIOMED	4,15	12.450,00					
109	50	UNID	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VIO, Nº 1, 0/0, 2/0, 3/0, 4/0, 5/0, 6/0, 7/0, 8/0, 9/0, 10/0, 11/0, 12/0, 13/0, 14/0, 15/0, 16/0, 17/0, 18/0, 19/0, 20/0, 21/0, 22/0, 23/0, 24/0, 25/0, 26/0, 27/0, 28/0, 29/0, 30/0, 31/0, 32/0, 33/0, 34/0, 35/0, 36/0, 37/0, 38/0, 39/0, 40/0, 41/0, 42/0, 43/0, 44/0, 45/0, 46/0, 47/0, 48/0, 49/0, 50/0	035453	1050600010	PROCEAR	250,50	12.525,00					
112	10	UNID	FIO P/PA. ENTUBADO Nº 1, 0/0, 2/0, 3/0, 4/0, 5/0, 6/0, 7/0, 8/0, 9/0, 10/0, 11/0, 12/0, 13/0, 14/0, 15/0, 16/0, 17/0, 18/0, 19/0, 20/0, 21/0, 22/0, 23/0, 24/0, 25/0, 26/0, 27/0, 28/0, 29/0, 30/0, 31/0, 32/0, 33/0, 34/0, 35/0, 36/0, 37/0, 38/0, 39/0, 40/0, 41/0, 42/0, 43/0, 44/0, 45/0, 46/0, 47/0, 48/0, 49/0, 50/0	037282	1050600010	WILL	42,03	420,30					
113	3	UNID	FIO P/PA. ENTUBADO Nº 1, 0/0, 2/0, 3/0, 4/0, 5/0, 6/0, 7/0, 8/0, 9/0, 10/0, 11/0, 12/0, 13/0, 14/0, 15/0, 16/0, 17/0, 18/0, 19/0, 20/0, 21/0, 22/0, 23/0, 24/0, 25/0, 26/0, 27/0, 28/0, 29/0, 30/0, 31/0, 32/0, 33/0, 34/0, 35/0, 36/0, 37/0, 38/0, 39/0, 40/0, 41/0, 42/0, 43/0, 44/0, 45/0, 46/0, 47/0, 48/0, 49/0, 50/0	037282	1050600010	WILL	42,03	126,09					
119	30	UNID	FILAMENTO PARA CORDÃO	206071	8101015000	HAJOZI	49,70	1.491,00					
132	20	UNID	KIT DE DRENAGEM MEDISTINAL E TORÁXICO 200ML	203115	8007173000	MEDHART	11,85	237,00					
135	20	UNID	KIT MACACARA VENTILADOR INFANTIL	034533	1050600010	ADYON	8,70	174,00					
136	50	UNID	KIT MACACARA VENTILADOR ADULTO	034534	1050600010	ADYON	8,70	435,00					
137	100	UNID	KIT P/PA. ENTUBADO Nº 1, 0/0, 2/0, 3/0, 4/0, 5/0, 6/0, 7/0, 8/0, 9/0, 10/0, 11/0, 12/0, 13/0, 14/0, 15/0, 16/0, 17/0, 18/0, 19/0, 20/0, 21/0, 22/0, 23/0, 24/0, 25/0, 26/0, 27/0, 28/0, 29/0, 30/0, 31/0, 32/0, 33/0, 34/0, 35/0, 36/0, 37/0, 38/0, 39/0, 40/0, 41/0, 42/0, 43/0, 44/0, 45/0, 46/0, 47/0, 48/0, 49/0, 50/0	034534	1050600010	ADYON	8,70	870,00					
138	100	UNID	KIT P/PA. ENTUBADO Nº 1, 0/0, 2/0, 3/0, 4/0, 5/0, 6/0, 7/0, 8/0, 9/0, 10/0, 11/0, 12/0, 13/0, 14/0, 15/0, 16/0, 17/0, 18/0, 19/0, 20/0, 21/0, 22/0, 23/0, 24/0, 25/0, 26/0, 27/0, 28/0, 29/0, 30/0, 31/0, 32/0, 33/0, 34/0, 35/0, 36/0, 37/0, 38/0, 39/0, 40/0, 41/0, 42/0, 43/0, 44/0, 45/0, 46/0, 47/0, 48/0, 49/0, 50/0	034534	1050600010	ADYON	8,70	870,00					
MARCARA LARGA PÉTIMO DE PVC, GRUPO MÉ- DITO, PÉTIMO DA MARCARA COM DRENAGEM - FORMADO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDACÃO FLEXÍVEL, QUE GARANTE CONTROLE SUCRO- DA DA RESPIRAÇÃO - CONECTOR UNIVERSAL, TRANSPARENTE 16MM - A PROTEÇÃO DA VALVULA COM CORDÃO DE CORDÃO FACILITA O RECONHECIMENTO RÁPIDO DO TAMPÃO - BENTON DE LATEX - ESTERIL - TAMANHO 3									034534	1050600010	VITAL	17,30	873,00
MARCARA LARGA PÉTIMO DE PVC, GRUPO MÉ- DITO, CORPO DA MARCARA COM DRENAGEM - FORMADO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDACÃO FLEXÍVEL, QUE GARANTE CONTROLE SUCRO- DA DA RESPIRAÇÃO - CONECTOR UNIVERSAL, TRANSPARENTE 16MM - A PROTEÇÃO DA VALVULA COM CORDÃO DE CORDÃO FACILITA O RECONHECIMENTO RÁPIDO DO TAMPÃO - BENTON DE LATEX - ESTERIL - TAMANHO 3									034534	1050600010	VITAL	17,30	873,00
173	100	UNID	PATÉ GRUPO 1 (DIFERENÇA) Nº 10 X 10mm	942409	40055150003	EXTIL	99,90	9.990,00					
195	7.200	CX	SCALPE Nº 19	037134	8005100151	PYLYBAG	0,19	1.368,00					
196	7.200	CX	SCALPE Nº 21	278007	8005100154	PYLYBAG	0,19	1.368,00					
197	7.200	CX	SCALPE Nº 23	278013	8005100157	PYLYBAG	0,19	1.368,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

NELI
OLIVEIRA
DA

SILVA:1570
5795807

Assinado de forma
digital por NELI
OLIVEIRA DA
SILVA:1570579580
7
Dados: 2023.12.20
17:17:37 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação nº 217/2023

Pregão nº 186/2023

Processo Eletrônico nº 106/2023

Registro de Preços nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a empresa **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sita na R Delcio Ferreira de Azevedo, Nº 531, KM 341, Quadra B Lote 56, Bairro Jardim Piazza Di Roma, Sorocaba (SP), CEP 18.051-795 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.202.203/0001-26, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **NELI OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, residente e domicilia na Rua Olinda de Almeida Mastrandea, nº 67, Bairro Jardim Piazza Di Roma - Sorocaba (SP), CEP: 18.051-750, portador da cédula de identidade nº 8.356.481 SSP/SP, do CPF/MF nº 157.057.958-07, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 217/2023, Pregão nº 186/2023, Processo Eletrônico nº 106/2023, Registro de Preços nº 021/2023, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza e lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí - (LOTE 001).

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo no VALOR GLOBAL: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 - O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

2 - A entrega das mercadorias será realizada da seguinte forma: Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria, tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§ 5º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata (Pregão nº 186/2023, Processo Eletrônico nº 106/2023, Registro de Preços nº 021/2023 e Ata nº 039/2023).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

NELI
OLIVEIRA DA
SILVA:15705
795807

Assinado de forma
digital por NELI
OLIVEIRA DA
SILVA:15705795807
Dados: 2023.12.20
17:18:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

II - Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamento Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;
- B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;
- d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
- f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;
- e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,
- g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;
- h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- i) observância das normas técnicas adequadas;
- j) emprego de material adequado ao contratado;
- k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) comunicar irregularidades de caráter urgente;
- m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

NELI OLIVEIRA DA
SILVA:157057958
07

Assinado de forma
digital por NELI OLIVEIRA
DA SILVA:15705795807
Dados: 2023.12.20
17:19:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 118/2003, Decreto Municipal nº. 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº. 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

NELI OLIVEIRA DA
SILVA:157057958
Assinado de forma digital por
NELI OLIVEIRA DA
SILVA:15705795807
Dados: 2023.12.20 17:20:04
-03'00'

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí (PR), 20 de Dezembro de 2023.



MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELI OLIVEIRA
DA
SILVA:15705795
807

Assinado de forma
digital por NELI
OLIVEIRA DA
SILVA:15705795807
Dados: 2023.12.20
17:21:02 -03'00'

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
NELI OLIVEIRA DA SILVA - Representante legal
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Karen Zelinda dos Santos
TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58

Marcia Luciene Kobilarz

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF: 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 186/2023

Data abertura: 14/12/2023		Data julgamento: 14/12/2023		Data homologação: 15/12/2023		CNPJ: 76.175.918/0001-33		CNPJ: 76.175.918/0001-33		CNPJ: 76.175.918/0001-33	
Produtos	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - PRODUTOS PARA USO EM LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALARES											
001 LAVANDERIA DESINFETANTE A BASE DE A	UN	10,00	40,000.00	UNIAK 450	45,000.00	LAUNDRY / ACETIC	44,700.00	ARES SAC 200HP	55,000.00	PULLERON	
002 LAVANDERIA AMACIANTANTE DE USO PROFIS	UN	10,00	80,000.00	CLUCK 5R	75,700.00	LAUNDRY SOFT	84,300.00	ARES TEX 130	84,800.00	PULLERON	
003 LAVANDERIA DETERGENTE LIQUIDO HOSP	UN	10,00	80,000.00	UNIAK 130	75,700.00	"LAUNDRY POWER "	84,300.00	ARES TEX 130	84,800.00	PULLERON	
004 LAVANDERIA DETERGENTE LIQUIDO ALCA	UN	10,00	40,000.00	UNIAK 230	25,200.00	LAUNDRY REFERENCE	44,700.00	ARES TEX 113	55,000.00	PULLERON	
005 LAVANDERIA NEUTRALIZADOR ACIDULAN	UN	10,00	40,000.00	UNIAK 530	25,200.00	LAUNDRY	44,700.00	ARES TEX 170	55,000.00	PULLERON	
006 PISO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA	UN	40,00	40,000.00	PROLISIA	25,200.00	MULTI-GERM 290	44,700.00	ARES SAC 200HP	55,000.00	PULLERON	
007 PISO DETERGENTE E	UN	30,00	40,000.00	TRIGPEL	25,200.00	NEUTRO-FIL LEMON	44,700.00	ARES DET 237	55,000.00	PULLERON	
TOTAL DO LOTE			11.500.000.00		7.532.870.00		12.543.000.00		16.691.000.00		
Lote 002 - PRODUTOS INSTITUCIONAIS PARA O USO DA COZINHA											
001 DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	UN	500,00	15,700.00	TRIGPEL	36,00 *	ULTRA CLEAN 30	21,300.00	PRO NEUTRO	20,500.00	PULLERON	
002 DETERGENTE DESGORDURANTE	UN	100,00	15,700.00	CLUCK 5R	40,00 *	NEUTRO-FIL LEMON	31,300.00	ARES DET 201	29,000.00	PULLERON	
003 DETERGENTE PARA LAVARMAO E RION	UN	100,00	15,700.00	DETY 900	51,00 *	SAN HOSPITALAR	31,300.00	ARES DET 217	29,000.00	PULLERON	
004 SANITIZANTE EM PO PARA VERDEURAS, LE	UN	20,00	15,700.00	DETY 1100	120,00 *	MULTI-VEG POTE 1 KG	29,800.00	ARES SAC 325	20,000.00	PULLERON	
TOTAL DO LOTE			5.024.000.00		15.000.00 *		5.814.000.00		7.840.000.00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					15.000.00						

CNPJ: 76.175.918/0001-33 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE
CNPJ: 76.175.918/0001-33 - ALMOXARAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE
EMPRESA: KAREN ZELINDA DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 08.911.699/0001-76 - DISTRIBUIDORA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 08.911.699/0001-76 - DISTRIBUIDORA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CPF: 114.296.739-58 - Karen Zelinda dos Santos
CPF: 956.815.909-68 - Marcia Luciene Kobilarz
CPF: 114.296.739-58 - Karen Zelinda dos Santos

NELI
OLIVEIRA
DA
SILVA:157
05795807

Assinado de
forma digital por
NELI OLIVEIRA DA
SILVA:157057958
07
Dados:
2023.12.20
17:21:58 -03'00'

Neli Oliveira da Silva

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903900000 2360

Ratificada em 11/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 1E9AA0E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 039/2023 LICITAÇÃO Nº 217/2023
PREGÃO Nº: 186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA Nº 039/2023

Licitação nº 217/2023

Pregão nº: 186/2023

Processo Eletrônico nº 106/2023

Registro de Preço nº 021/2023

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí – (LOTE 001).

CONTRATADA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 25.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

NELI OLIVEIRA DA SILVA -

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: F1FBBD1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 036/2023 LICITAÇÃO Nº 208/2023
PREGÃO Nº: 180/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

EXTRATO DA ATA Nº 036/2023

Licitação nº 208/2023

Pregão nº: 180/2023

Processo Eletrônico nº 100/2023

Registro de Preço nº 017/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para as escolas da rede Municipal que estão sendo ampliadas. (LOTE 001 E LOTE 003).

CONTRATADA: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 46.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

LUIS CESAR REIS -

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: E8CA5F1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 038/2023 LICITAÇÃO Nº 208/2023
PREGÃO Nº: 180/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

EXTRATO DA ATA Nº 038/2023

Licitação nº 208/2023

Pregão nº: 180/2023

Processo Eletrônico nº 100/2023

Registro de Preço nº 017/2023

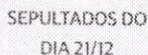
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para as escolas da rede Municipal que estão sendo ampliadas. (LOTE 004).

CONTRATADA: MOVESCO – INSDUTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 11.100,00

Falecimentos



SEPULTAMENTOS
EM 22/12

Sandra Aparecida Batista Pereira,
55 Anos
Velório: Em outro município
Cemitério Frei Matias de Castro, às 9h



www.princesasassistencia.com.br

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Projeto JACIEL VEGAMONT, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 34461155 - E-mail: editalacompras@teixeiraasnoares.pr.gov.br - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro 135 Centro ou www.gov.br/compras-pi-br ou www.teixeiraasnoares.pr.gov.br, das 09:00 às 17:00 horas.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Móveis, Bancos, Cadeiras, Derivados e Afimilhados, de Ponta Grossa e Região inscrito no CNPJ sob nº 030.251.895/0001-76, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os Trabalhadores(as), da empresa BRP S.A., unidade localizada no Município de Ponta Grossa, Extraordinária do Paraná, associados ou não ao Sindicato para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, às 7h (sete horas) 15 do dia 05 janeiro de 2024, nas dependências da empresa, situada na Rua: Leopoldo Froese nº 1060, em Ponta Grossa Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

II - Discussão, aprovação ou não aprovação da proposta final patronal referente ao Acordo Coletivo de Trabalho referente a 2.023/2.024 com data base no mês de novembro;

III - Discussão, aprovação ou não de contribuição - taxa de solidariedade/contribuição assistencial dos trabalhadores ao Sindicato Profissional e FIATPR. Em sendo favorável a decisão pela contribuição, decidir o quanto ou valores, quando, quem irá contribuir, e como se dará o pagamento, bem como decidir sobre possibilidade de oposição e sua forma;

III - Outros assuntos de interesse dos (as) trabalhadores (as).

Não havendo na data e hora em primeira convocação o número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos a assembleia será realizada meia hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes.

LUIS PEREIRA DOS SANTOS
- Presidente do STIMLACA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Carmelê e Região inscrita no CNPJ sob nº 11.650.012/0001-63, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os Trabalhadores(as), da empresa BRP S.A, unidades localizadas nas Municípios de Carmelê e Castro, estado do Paraná, associados ou não ao Sindicato para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) no dia 05/01/2024 (cinco de janeiro de dois mil e vinte quatro), nas dependências da empresa, situada na Avenida dos Pioneiros, 2.510, em Carmelê, Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Discussão, aprovação ou não aprovação da proposta final patronal referente ao Acordo Coletivo de Trabalho referente a 2.023/2024 com data base no mês de novembro;

II. Discussão, aprovação ou não de contribuição - taxa de solidariedade/contribuição assistencial dos trabalhadores ao Sindicato Profissional e FTIAPR. Em sendo favorável a decisão pela contribuição, decidir o quanto ou valores, quando, quem irá contribuir, e como se dará o pagamento, bem como decidir sobre possibilidade de oposição e sua forma;

III. Outros assuntos de interesse dos (as) trabalhadores (as).

Não havendo na data e hora em primeira convocação o número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes.

Caracibi, 21 de dezembro de 2.023.

[illegible][illegible]

contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação nº 217/2023

Pregão nº 186/2023

Processo Eletrônico nº 106/2023

Registro de Preços nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a empresa **DERMELYNE INDUTRIA DE COSMETICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sita na Av Sargento Mauricio Agostinho Pereira, Nº 185, Bairro Parque Comercial Quati, Londrina (PR), CEP 86.075-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.911.697/0001-76, neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor, **FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA**, brasileiro, empresário, residente e domicilia na Rua Ildefonso Werner, nº 130, Condomínio Royal Golf Residence - Londrina (PR), CEP: 86.055-545, portador da cédula de identidade nº 8.202.697-5 SSP/SP, do CPF/MF nº 281.162.756-15, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 217/2023, Pregão nº 186/2023, Processo Eletrônico nº 106/2023, Registro de Preços nº 021/2023, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza e lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí - (LOTE 002).

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo no VALOR GLOBAL: **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 - O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

2 - A entrega das mercadorias será realizada da seguinte forma: Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria, tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§ 5º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata (**Pregão nº 186/2023, Processo Eletrônico nº 106/2023, Registro de Preços nº 021/2023 e Ata nº 040/2023**).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

II - Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamento Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;
- B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;
- d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
- f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;
- e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,
- g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;
- h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- i) observância das normas técnicas adequadas;
- j) emprego de material adequado ao contratado;
- k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) comunicar irregularidades de caráter urgente;
- m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 118/2003, Decreto Municipal Nº 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do receptor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí (PR), 20 de Dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DERMELYNE INDUSTRIA DE COMESTICOS LTDA
FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA - Representante legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Karen Zelinda dos Santos
TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58

Marcia Luciene Kobilarz
TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF: 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2023 Mapa da Licitação Pregão 186/2023

Página 1

Data abertura: 14/12/2023			Data julgamento: 14/12/2023			Data homologação: 15/12/2023					
Produtos	UN	Quantidade	CNPJ 34.431.369/0001-24	Preço	Marca	CNPJ 05.911.897/0001-76	Preço	Marca	CNPJ 21.346.024/0001-98	Preço	Marca
Lote 001 - PRODUTOS PARA USO EM LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALARES											
001 LAVANDERIA DESINFETANTE A BASE DE A	UN	10,00	40.000,00	UMAX 480	25.263,00	LAUNDRY ACETIC	44.700,00	ARES SAC 320 HP	56.500,00	PLURON	
002 LAVANDERIA AMACIANTE DE USO PROFIS	UN	10,00	40.000,00	CLICK BR	25.263,00	LAUNDRY SOFT	44.700,00	ARES TEX 120	56.500,00	PLURON	
003 LAVANDERIA DETERGENTE LIQUIDO HOSP	UN	10,00	40.000,00	UMAX 130	25.263,00	"LAUNDRY POWER"	44.700,00	ARES TEX 135	56.500,00	PLURON	
004 LAVANDERIA DETERGENTE LIQUIDO ALCA	UN	10,00	40.000,00	UMAX 230	25.263,00	LAUNDRY REFORCE	44.700,00	ARES TEX 110	56.500,00	PLURON	
005 LAVANDERIA NEUTRALIZADOR RESIDUAL	UN	10,00	40.000,00	UMAX 530	25.263,00	LAUNDRY	44.700,00	ARES TEX 116	56.500,00	PLURON	
006 PISO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA	UN	40,00	40.000,00	PRIMAUX	25.263,00	MULT GERM 200	44.700,00	ARES SAC 300 HP	56.500,00	PLURON	
007 PISO DETERGENTE E	UN	200,00	40.000,00	TROPPEL	25.263,00	HYDRO FILL LEMON	44.700,00	ARES DET 207	56.500,00	PLURON	
TOTAL DO LOTE			11.600.000,00			7.332.670,00		12.962.000,00		16.095.000,00	
Lote 002 - PRODUTOS INSTITUCIONAIS PARA O USO DA COZINHA											
001 DETERGENTE NEUTRO O CONCENTRADO	UN	100,00	15.700,00	TROPPEL	56,00 *	LOUCA CLEAN 20	21.300,00	PRO-NEUTRO	22.000,00	PLURON	
002 DETERGENTE DESEN SORDURANTE	UN	100,00	15.700,00	CLICK BR	48,00 *	HYDRO FILL LEMON	21.300,00	ARES DET 201	22.000,00	PLURON	
003 DETERGENTE PARA ALUMINIO E INOX	UN	100,00	15.700,00	DETY 880	51,60 *	MR KEEP LIMPA	21.300,00	ARES DET 217	22.000,00	PLURON	
004 SANITIZANTE EM PO PARA VERDURAS, LE	UN	20,00	15.700,00	DETY 1100	13,00 *	MULT VEG POTE 1 KG	21.300,00	ARES SAC 325	22.000,00	PLURON	
TOTAL DO LOTE			5.024.000,00			15.600,00 *		6.816.000,00		7.640.000,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						15.600,00					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ 34.431.369/0001-24 HIGIUS HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ 21.346.024/0001-98 ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Emissão por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, no ato do: 58331

CNPJ 05.911.897/0001-76 GERMELINE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA
CNPJ 21.333.613/0001-52 S LP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate CME - Empate ME
25/12/2023 14:58:35

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 186/2023

Página 2

Data abertura: 14/12/2023 Data julgamento: 14/12/2023 Data homologação: 19/12/2023

CNPJ: 18.202.203/0001-26

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PRODUTOS PARA USO EM LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALARES				
001 LAVANDERIA DESINFETANTE A BASE DE A	UN	10,00	480,00 *	SHOWLAV
002 LAVANDERIA AMACIANTE DE USO PROFIS	UN	10,00	300,00 *	SHOWLAV
003 LAVANDERIA DETERGENTE LÍQUIDO HOSP	UN	10,00	360,00 *	SHOWLAV
004 LAVANDERIA DETERGENTE LÍQUIDO ALCA	UN	10,00	480,00 *	SHOWLAV ADITIVO
005 LAVANDERIA NEUTRALIZADOR RESIDUAL	UN	10,00	240,00 *	SHOWLAV
006 PISO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA	UN	40,00	25,00 *	SHOWLAV
007 PISO DETERGENTE E	UN	200,00	27,50 *	SHOWCLAN
TOTAL DO LOTE			25.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			25.000,00	0,00

CNPJ: 18.202.203/0001-26 SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Exatidão por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, no nº 50331

FRJ: Francisco J. C. de Sousa EMP: Empresa EME: Empresa ME
20/12/2023 14:08:31

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2024**TOMADA DE PREÇOS: 001/2023**

OBJETO: Obra – reforma da câmara Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**
ENGENHARIA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ivaí

Valor Global: R\$ 946.391,43

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 18/01/2024

PAULO CEZAR CARVALHO –
Câmara Municipal**DIEGO LEONARDO SALVADOR** –
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:51E41D10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – CORREÇÃO DE DADOS

Replicação – correção de dados

4º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 015/2022****LICITAÇÃO Nº 003/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **CLEMENTE HNEDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.502.027/0001-05, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Clemente Hneda**, brasileiro, residente na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, portador da cédula de identidade nº 6.593.037-4 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.099.929-12, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 23/01/2025 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 09 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal**CLEMENTE HNEDA** –
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:F390132D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA Nº 040/2023 LICITAÇÃO Nº 217/2023****PREGÃO Nº: 186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023****EXTRATO DA ATA Nº 040/2023****Licitação nº 217/2023****Pregão nº: 186/2023****Processo Eletrônico nº 106/2023****Registro de Preço nº 021/2023**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí – (LOTE 002).

CONTRATADA: **DERMELYNE INSDUTRIA DE COSMETICOS LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 15.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal**FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA**
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:C7D01A88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2024**DECRETO Nº 012/2024**

Súmula: Exonera Diretor do Departamento de Esportes.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**Art. 1º - É exonerado o Sr. **FRANCISCO WILMAR MACHUCA FILHO**, RG Nº 7.650.997-2 PR, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo CC6, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 2024.**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**
Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:FCB1516E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2024**DECRETO Nº 013/2024**

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento Hospitalar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**Art. 1º - É nomeada a Sra. **ANDREIA CAROLINE PINHEIRO**, RG Nº 8.652.016-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento Hospitalar, símbolo CC6, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO - CORRIGENDUM CONTRANTE
EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
TOMADA DE PREÇOS: 001/2023
OBJETO: Obra - reforma da câmara Municipal de Ivai.
CONTRATADA: DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ivai
Vale Global: R\$ 945.381,43
Vigência: 360 dias
Data de assinatura: 19/01/2024
Paulo Celso Cavalheiro - Câmara Municipal
Diego Leonardo Salvador - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO Nº 217/2023
Projeto Nº: 196/2023
Processo Administrativo Nº 196/2023
Representação Nº 021/2023
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e
lâmpadas fluorescentes para o Hospital Municipal de
Ivai - (R.O.T.E. 002)
CONTRATADA: DEVALINE INDUSTRIA DO
COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Vale Global: R\$ 15.800,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 20/01/2024
Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Francisco José Domingues Pita - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Manutenção preventiva para Startup do
grupo gerador do novo Hospital Municipal de Ivai.
Dados cadastrais:
0800116301101704/13991900000 1890
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADA: GERARTE - GRUPO
GERADORES LTDA
Vale Global: R\$ 16.122,50
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 74 da Lei
Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 17/01/2024
Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

República - correção de dados
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2022
LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito
público, sito na Rua Rio Barbaça, 532, centro, Ivai - Pr,
nesta ato representado pelo senhor ORL ANTONIO
CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente
em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob
registro geral nº 715.278-7 SSP-PR, do CPF/MF nº
715.210.549-91 e segund denominada CONTRANTE,
a seguir denominada CONTRATADA, neste ato
representado pelo Senhor Cleonete Hieda, brasileiro,
residente na Estrada Barenheira, km. Barenheira, Ivai-PR,
portador das cédulas de identidade nº 6.593.037-4
SSP-PR, do CPF/MF nº 1.340.079.529-11, mediante
observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e
posteriores alterações, resolveu de comum acordo,
firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e
disposições seguintes:
OBJETO: contratação de empresa que realize serviços
de manutenção elétrica em unidades.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de
vigência deste contrato foram prorrogados
até 23/01/2025 de acordo com o Artigo 57 inciso II da
Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não alteradas
por este Termo Aditivo ficam caberadas
em vigor. 06 de janeiro de 2024
Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Cleonete Hieda - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 449, DE 18 DE JANEIRO
DE 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições
legais, de conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem
como demais disposições legais (art. 37, III, da
CF/88).
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RUI IVAN ROCHA
Nº 1.301.501, portador do RG nº 9.919.972-5,
inscrito no CPF/MF sob o nº 964.493.229-44,
excedente de cargo efetivo de Mestrado II, para,
a partir da data de publicação da presente Portaria,
exercer o cargo em comissão de Secretário de
Secretaria Municipal de Obras, Transportes,
Serviços Públicos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro
de 2024.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 381/2024
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento Geral do Município no valor de R\$
2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte
mil reais) e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei e
nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1459,
de 26 de dezembro de 2023 - LOA/2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do
Município de Reserva um Crédito Adicional
Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº
1475, de 19 de janeiro de 2024, no valor de R\$
2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte
mil reais) para atender aos seguintes programas:
05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE,
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0012.2047 - Manutenção da Frota
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamentos e
Material Permanente R\$ 320.000,00
4.4.90.52.00.00 - 2116 - Equipamentos e
Material Permanente R\$ 2.500.000,00
TOTAL R\$ 2.820.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito
parcial aberto na forma do artigo anterior serão
os recursos resultantes de Superávit Financeiro
por fonte de recursos no montante de R\$
320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), bem
como provável excesso de arrecadação por fonte
de recursos em um montante que totaliza o valor
de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos
mil reais) de conformidade com o definido no
Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal
nº 4.320/64, como segue:
Superávit Financeiro por Fonte de Recursos -
Fonte 0000 - Recursos Livres
R\$ 320.000,00
Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de
Recursos - Fonte 2116 - Convênio com SECID
R\$ 2.500.000,00
TOTAL R\$ 2.820.000,00
Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de
desdobramento o montante de superávit financeiro
nas fontes a seguir:

TOTAL R\$ 2.820.000,00

Art. 4º Fica adicionado ao cronograma de
desdobramento o montante de superávit financeiro
nas fontes a seguir:

Fonte	000	001	002	003	004	005	006	007	008	009	010	011	012	013	014	015	016	017	018	019	020	021	022	023	024	025	026	027	028	029	030	031	032	033	034	035	036	037	038	039	040	041	042	043	044	045	046	047	048	049	050	051	052	053	054	055	056	057	058	059	060	061	062	063	064	065	066	067	068	069	070	071	072	073	074	075	076	077	078	079	080	081	082	083	084	085	086	087	088	089	090	091	092	093	094	095	096	097	098	099	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

Art. 4º Fica adicionado ao cronograma de
desdobramento o montante do excesso de
arrecadação na fonte a seguir:

Fonte	000	001	002	003	004	005	006	007	008	009	010	011	012	013	014	015	016	017	018	019	020	021	022	023	024	025	026	027	028	029	030	031	032	033	034	035	036	037	038	039	040	041	042	043	044	045	046	047	048	049	050	051	052	053	054	055	056	057	058	059	060	061	062	063	064	065	066	067	068	069	070	071	072	073	074	075	076	077	078	079	080	081	082	083	084	085	086	087	088	089	090	091	092	093	094	095	096	097	098	099	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166</
-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------